

I – EDITAL **SESI/DF Nº 002/2015**

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO Sesi

III – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

IV – PROCESSO Nº 007.303/2015

V – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VI – FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

VII – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

- **DATA: 23/11/2015**

- **HORA: 14h00**

- **LOCAL: SRIA AE QE 23, Lote E – Sesi GUARÁ - GUARÁ II - Brasília – DF**

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Recebi do Departamento Regional do Distrito Federal do Serviço Social da Indústria – Sesi/DF, o Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2015**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em referência, cuja realização dar-se-á às **14h00** (Horário de Brasília), do **dia 23/11/2015**.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma na cozinha do refeitório, visando atender demanda da Unidade Operacional do Sesi Gama/DF, conforme especificações constantes no Anexo I e II deste Edital.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TEL: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

NOME PESSOA PARA CONTATO/RESPONSÁVEL: _____

_____ CPF: _____

Brasília, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

I – EDITAL Sesi/DF Nº 002/2015

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO Sesi

III – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

IV – PROCESSO Nº 007.303/2015

V – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VI – FORMA DE FORNECIMENTO: INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

VII – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

- DATA: ____/____/2015

- HORA: ____h____

- LOCAL: SRIA AE QE 23, Lote E – Sesi GUARÁ - GUARÁ II - Brasília – DF

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1. O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Sesi/DF, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício Fibra, Brasília - DF, através de sua Comissão de Licitação, constituída pela Portaria do Sesi SENAI Nº 1/2014 de 11 de Fevereiro de 2014, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicados no DOU de 16 de setembro de 1998 e alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006 e resoluções nºs 01 e 21/11 de 29/03 e 29/11/11 respectivamente, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00, do dia 23 de novembro de 2015, na forma e condições contidas neste Edital.

1.2. O edital de licitação, com seus Anexos, poderá ser retirado no SIA Trecho 03, Lote 225 - Edifício FIBRA - Subsolo - Brasília-DF, de segunda a sexta-feira, das 09h30min às 11h30min e das 14h00 às 17h00.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma na cozinha do refeitório, visando atender demanda da Unidade Operacional do Sesi Gama/DF, conforme especificações constantes no Anexo I e II deste Edital.

3 – DO PRAZO / DA GARANTIA E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. Prazo de execução: Será de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da reunião de abertura da obra junto com a equipe da fiscalização e devidamente registrada no diário de obras. O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo contratado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela fiscalização do Sesi/DF.

3.2. Da Garantia: Durante o período de garantia correspondente a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo da obra, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas e serviços mal executados decorrentes da execução da obra. A obrigatoriedade desta exigência não está condicionada à necessidade de que a falha tenha sido apontada na vistoria final realizada no momento do recebimento provisório e/ou definitivo dos serviços objeto deste instrumentos.

- Durante o período de garantia, a empresa vencedora deverá reparar, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto avariado, exceto se o defeito for decorrente de utilização inadequada ou sofrer reparos por pessoas não autorizadas.

Se, depois de findo este prazo, a empresa executora não houver sanado o vício apontado no produto/serviço, deverá proceder à substituição por outro da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

- A empresa vencedora/executora será responsável pela retirada, transporte e devolução do bem avariado, sem ônus para a contratante.
- Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. A empresa vencedora/executora deverá efetuar tal substituição com material original, novo e recomendado pelo fabricante. A substituição de peças de marcas e/ou modelos diferentes dos originais, somente poderá ocorrer no caso do fabricante assegurar que não haverá perda da garantia e mediante análise e autorização pelo contratante.

3.2. Local: Sesi Gama – Área Especial Lotes 01/08 Setor Central–CEP:72.405-610 – Gama/DF.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, observadas as condições inerentes à habilitação.

4.1.1. Para se manifestar nas fases desta licitação, as participantes poderão credenciar um único representante, por instrumento público de procuração ou por procuração particular, esta com reconhecimento de firma, dispensada a exigência quando presente o seu representante legal, assim comprovado mediante apresentação do instrumento constitutivo, na forma do subitem 7.1. deste Edital.

4.1.2. O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade original.

4.2. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

4.3. O não credenciamento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta.

4.4. Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a substituição do seu representante junto ao processo.

4.5. Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:

- a) Esteja sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Sesi-DF;
- c) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesi-DF.

4.6. Estarão impedidas de participar da licitação, direta ou indiretamente:

- a) Empregado, dirigente ou Conselheiro do Sesi/DF;
- b) Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, dirigentes, Conselheiro, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do Sesi/DF;
- c) Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos cônjuge ou parente até segundo grau de empregados, dirigentes ou Conselheiro do Sesi/DF.

5 – DA VISTORIA

5.1. O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário, junto à Responsável Técnica ou técnico por ela indicado, pelo telefone (61) 3362-6037/3362-6106.

5.1.1. A vistoria será acompanhada pela Responsável Técnico, **Sra. Thaís Alteff Rolindo** pessoa indicada para esse fim, a qual visitará a declaração comprobatória da vistoria efetuada, prevista na alínea “b”, do subitem 9.1.7, que deverá ser previamente impressa pelo licitante, em conformidade com o modelo Anexo X deste edital.

5.1.2. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, esta deverá entregar a Declaração de Renúncia, de acordo com o modelo Anexo XI deste Edital, estabelecida pela alínea “c”, subitem 9.1.7, juntamente com os documentos de habilitação, no dia do certame.

6 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa poderá **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura**, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do certame, mediante documento fazendo referência ao Nº deste Edital, endereçado ao SESI-DF e protocolado no SIA Trecho 03 Lote 225 Edifício Fibra CEP 71.200-030 – Brasília /DF.

6.2. Não serão aceitas impugnações por quaisquer meios eletrônicos.

6.3. Caberá a Comissão de Licitações encaminhar o assunto acompanhado de parecer à Autoridade Superior a quem compete decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pela Comissão para a realização do certame.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1. O documento de que trata o subitem 4.1.1. deste Edital deverá ser apresentado, **em separado**, fora dos envelopes e no momento da entrega dos mesmos. A licitante deverá providenciar cópia reprográfica autenticada da procuração, a qual ficará retida nos autos.

8- DO RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1. Os envelopes e o documento de credenciamento serão recebidos pela Comissão de Licitação do SESI/DF, **às 14h00**, do dia **23 de novembro de 2015**, na sala de reunião da Comissão de Licitação do SESI/DF, situado no **SIA Trecho 03 Lote 225, Edifício Fibra – Brasília/DF**. Não serão aceitos, em hipótese alguma, CREDENCIAMENTO e envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e de PROPOSTAS DE PREÇOS entregues após a data e horário supra citados.

8.2. Os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser, entregues a Presidente da Comissão de Licitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e rubricados, contendo cada um, além do **nome, telefone/fax, razão ou denominação social e endereço da licitante**, a designação de seu conteúdo, conforme abaixo especificado:

8.2.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESI/DF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SESI/DF
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

8.2.2. ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESI/DF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SESI/DF
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

8.3. Não será aceita pela Comissão de Licitação do SESI/DF, em hipótese alguma, documentação de habilitação e proposta de preços encaminhada por fac-símile (fax) ou correio eletrônico (e-mail).

- 8.4. Uma vez entregues e recebidos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS e iniciada a abertura dos mesmos, não serão admitidas juntadas de outros documentos, nem quaisquer ressalvas, retificações ou emendas que possam influir no resultado final desta licitação, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.
- 8.5. As licitantes que desejarem se utilizar da via postal deverá acondicionar os envelopes “A” e “B”, todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo à Comissão de Licitação do Sesi/DF, com endereço no **SIA Trecho 03 Lote 225, Edifício Fibra CEP: 71.200-030 – Brasília/DF**, mencionando **CONCORRÊNCIA Sesi/DF Nº 002/2015**.
- 8.6. Os envelopes enviados na forma do subitem anterior só serão aceitos pela Comissão de Licitação se lhes forem entregues até o horário de encerramento de recepção dos envelopes, nos termos do subitem 8.1. deste Edital, sem qualquer violação de seu conteúdo.
- 8.7. A Comissão de Licitação do Sesi/DF não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados sob a forma descrita no subitem 8.5. deste Edital, não cabendo as licitantes que se utilizarem deste expediente qualquer tipo de tratamento diferenciado.

9- DA HABILITAÇÃO – (Envelope “A”)

9.1. Serão exigidos das licitantes os seguintes documentos:

9.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhada da cédula de identidade do proprietário;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com suas respectivas alterações ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações e/ou cooperativas, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal ou do Estado ou Certidão emitida pelo Cartório de Ofício de Pessoas Jurídicas, dentro do prazo de validade ou expedida no prazo máximo de 06 (seis) meses, conforme o caso.**

9.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – CND/INSS, dentro do prazo de validade;
- e) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
 - e.1.) Prova de Regularidade Fiscal, perante a Fazenda Nacional, relativa aos Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - e.2.) Prova de Regularidade junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal (para as empresas sediadas em Brasília);

e.3.) Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual ou Municipal (para as empresas sediadas em outras localidades).

9.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Nos casos em que não houver validade na própria certidão, esta deverá ter sido emitida há, no máximo, 3 (três) meses.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) da data de apresentação da proposta. O licitante deverá apresentar memória de cálculo, com uma casa decimal, desprezando-se as demais e com indicação do índice utilizado, devidamente assinada por Contador.
 - b.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) Comprovação de situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo descritas. Somente serão consideradas habilitadas as empresas que obtiverem, nos índices acima, resultados maiores do que 1,00 (um), devendo ser consideradas apenas duas casas decimais, desprezando-se as demais.

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

- d) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para os lotes cotados. O licitante deverá apresentar memória de cálculo devidamente assinada por contador.

9.1.4. Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal nº 12440/2011, dentro do prazo de validade.

9.1.5. Quanto à Qualificação Técnica Operacional:

- a) Registro ou Inscrição da licitante, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que comprove atividade relacionada com o objeto.

9.1.6. Quanto à Qualificação Técnico Profissional:

- a) A empresa licitante deverá ainda comprovar, possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, engenheiro civil reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, cujo a parcela de maior relevância são:
 - Assentamento de piso Gail ou outro de equivalência técnica;
 - Instalação Elétrica em baixa tensão com no mínimo 30 m².

a.1 A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou declaração de contratação futura com anuência do profissional.

- b) Declaração indicando o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará (ao) a execução dos serviços que se trata este objeto. O(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que constar(em) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica de que se tratam os itens acima, conforme modelo constante no Anexo XIII do presente Edital.
- c) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestado de um mesmo profissional, comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

9.1.7. Outros Documentos:

- a) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo constante no Anexo IX do presente Edital;
- b) Termo de Vistoria, conforme modelo constante no Anexo X do presente Edital;
- c) Declaração de renúncia da Vistoria, conforme modelo constante no Anexo XI do presente Edital, **se for o caso**;
- d) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo constante no Anexo XII do presente Edital;
- e) Declaração de Inscrição no CREA do Distrito Federal, para empresas sediadas fora de Brasília, **(se for o caso)**, conforme modelo constante no Anexo XIV do presente Edital.

- 9.2. Os documentos mencionados acima poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada do original para autenticação pela Comissão de Licitação ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas (Cartório) ou impressos através de pesquisa feita nos sites dos órgãos oficiais emitentes dos referidos documentos, nos casos que assim for possível, os quais deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento, sob pena de inabilitação.
- 9.3. Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo nº de CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante.
- 9.4. Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.
- 9.5. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados, caracterizando a inabilitação da licitante concorrente, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento, comprovando a prorrogação de seu prazo de validade.
- 9.6. A não apresentação de qualquer documento relacionado no subitem 9.1. deste Edital ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS – (Envelope “B”)

10.1. Deverá atender os requisitos abaixo:

- a) ser datada com a mesma data da abertura dos envelopes, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado ou com identificação segura da licitante, datilografada ou digitada, em 01 (uma) única via, devidamente assinada, sem quaisquer emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a razão ou denominação social, o endereço, n.º do telefone, n.º do fax, CNPJ e, de preferência, código e nome do Banco, da Agência e o número da conta bancária da licitante;
- b) **apresentar preço unitário e total, em real, até duas casas decimais, para os itens, considerando os Anexos II e III deste Edital, bem como preço global da proposta expresso em algarismo e por extenso;**
- c) **Deverá ser anexada à proposta de preços a documentação relacionada abaixo:**
 - **Cronograma Físico Financeiro preenchido**, tendo como base no cronograma fornecido pelo Sesi/DF, e **outro para preenchimento do licitante**, nos termos do Anexos V e VI, deste instrumento convocatório;
 - **Planilha de orçamento sintético**, (formulário de proposta de preços), nos termos do Anexo III;
 - **Planilha de composição de custo unitário (orçamento analítico)**, de todos os itens e subitens da planilha orçamentária, conforme modelo orientativo constante no Anexo IV do presente Edital;
 - **Planilha de composição de encargos sociais, horistas e mensalista**, nos termos do Anexo VIII do presente Edital.
- Apresentar o **demonstrativo do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas** tendo como base a Planilha disposta no modelo Anexo VII deste Edital.
- d) ser entregue no local, dia e hora estabelecidos no subitem 8.1. deste Edital;
- e) ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante;
- f) ter indicação de que o prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na sua omissão será considerado esse prazo;
- g) constar os dados do responsável pela assinatura do Contrato (nome completo, nº do documento de identidade, nº do CPF, estado civil, nacionalidade, endereço completo, e-mail, profissão e cargo que exerce na empresa).

10.2. No valor final a ser faturado ao Sesi/DF deverão estar inclusos todos os impostos, tributos, fretes, transporte, encargos fiscais, tributários, comerciais, taxas e demais encargos despesas a qualquer título direto ou indireto, incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto desta licitação. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da Proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

10.3. A empresa contratada assumirá inteira responsabilidade pelos serviços prestados, bem como manterá a documentação de habilitação atualizada até o encerramento do Contrato.

10.4. A simples participação na presente licitação pressupõe que a licitante tomou pleno conhecimento e concorda com todos os termos do presente Edital e seus Anexos.

10.5. Não serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, propostas de preços manifestamente inexequíveis ou que contenham opções, sendo objeto de desclassificação aquelas que não atendam às especificações e exigências deste Edital.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Os preços constantes no Anexo II – Planilha Estimativa de Preços correspondem à referência de preço máximo a que o Sesi/DF está disposto a pagar pelo objeto da licitação.

- 11.2.** Não serão aceitas propostas comerciais com preços unitário e total acima dos valores estimados pelo Sesi/DF.
- 11.3.** A apresentação de proposta com valor acima do estimado pelo Sesi/DF não implicará na sua desclassificação automática, sendo facultada a licitante que estiver presente no certame, a readequação dos valores.

12- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 12.1.** O julgamento das propostas de preços será objetivo, realizado no dia, hora e local indicados no subitem 8.1. deste Edital, em conformidade com o tipo de licitação, com os critérios estabelecidos neste edital e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos.
- 12.2.** Poderá ser invertida a ordem de abertura dos envelopes, nos termos do art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, em vigor, cujo procedimento normal é o seguinte:
 - 12.2.1.** Na presença de todas as licitantes interessadas a Comissão de Licitação procederá a abertura, primeiramente, dos envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope “A”) de todas as licitantes, analisando-as em conformidade com o disposto no item 9 deste Edital, divulgando em seguida o nome das licitantes classificadas e das desclassificadas e os respectivos motivos. A Comissão de Licitação dará visto em toda a documentação das licitantes, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.
 - 12.2.2.** Proceder-se-á então a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (Envelope “B”) das licitantes habilitadas. Em seguida a Comissão de Licitação fará a leitura e a divulgação dos preços ofertados por cada uma das licitantes habilitadas, procedendo a classificação das mesmas, pela ordem crescente dos preços ofertados.
 - 12.2.3.** Em caso de inversão, os envelopes documentação das demais licitantes permanecerão, devidamente lacrados, em poder da Comissão de Licitação até o prazo final para a interposição de eventuais recursos. Caso as licitantes declarem, expressamente, desistirem de interpor recurso, os envelopes documentação serão devolvidos às licitantes.
- 12.3.** Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, por não atenderem às exigências deste Edital ou com valor manifestamente inexecutável, poderá ser fixado pela Comissão de Licitação o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
- 12.4.** A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” será realizada sempre em sessão pública, lavrando-se ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 12.5.** Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.
- 12.6.** Iniciada a abertura dos envelopes não caberá a desistência da Proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.
- 12.7.** Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação, diligenciar no sentido de apurar informações prestadas ou outros assuntos pertinentes ao objeto desta licitação. Nesse caso, o procedimento licitatório ficará suspenso até a conclusão da diligência.
- 12.8.** Os envelopes ainda lacrados serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes, ficando sob a guarda da mesma para abertura em outra sessão.
- 12.9.** Será desclassificada a Proposta da licitante que não atenda às especificações técnicas e às exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
- 12.10.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a escolha será feita, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

- 12.11.** A homologação desta licitação e a adjudicação do seu objeto somente serão efetivadas:
- a) se houver renúncia de todas as licitantes, registrada em ata ou formalizada por escrito, do direito de interposição de recurso contra o julgamento das propostas;
 - b) após, transcorrido o prazo regulamentar da divulgação do julgamento desta licitação, sem que tenha havido interposição de recurso;
 - c) após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto contra o julgamento das Propostas e dado conhecimento de seu resultado às licitantes.
- 12.12.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
- 12.13.** Cada licitante deverá se fazer presente somente com 1 (um) único representante legal.

13- DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 13.1.** Examinadas as propostas e atendidas às exigências deste Edital será considerada vencedora, dentre as propostas devidamente válidas, a empresa que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 13.1.1** Considera-se preço global o valor total apurado, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada;
- 13.1.2** O Sesi/DF poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da engenharia do Sesi/DF ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 13.1.3** O Sesi/DF reserva-se o direito de solicitar dos **licitantes**, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação da relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição do preço ofertado;
- 13.1.4** O Sesi/DF efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas dos **licitantes**;
- 13.2.** Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preço unitário superiores aos orçados pelo Sesi/DF – conforme anexo II do presente edital, o **licitante** deverá apresentar relatório técnico circunstanciado, justificando a composição e os preços unitários ofertados.
- 13.3.** Caso a justificativa apresentadas não sejam acatadas pelo Sesi/DF, o licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento-base elaborado conforme edital, sob pena de desclassificação da proposta.
- 13.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 13.5.** Será desclassificada a Proposta da licitante que:
- a) contiver preços condicionados a prazos, descontos ou vantagens baseadas em ofertas de outras licitantes;
 - b) apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que apresente alternativas;
 - c) não obedecer ao estipulado neste Edital;
 - d) contiver emendas, borrões ou rasuras que comprometam sua apresentação e compreensão.
- 13.6.** Encerrada a análise das Propostas apresentadas, em conformidade com as exigências contidas neste Edital, a classificação far-se-á pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as propostas em julgamento.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1.** Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente com vistas aos interessados pelo prazo de que trata o próximo subitem, ressalvada a desistência expressa pela licitante a quem assistia o direito de recorrer ou o silêncio de qualquer delas no momento em que deveriam manifestar esse interesse.

- 14.2.** Os recursos serão dirigidos ao Superintendente do Sesi/DF por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da comunicação do resultado.
- 14.3.** Não serão conhecidos os recursos encaminhados por quaisquer meios eletrônicos.
- 14.4.** Os recursos serão recebidos no efeito suspensivo.
- 14.5.** Os recursos serão julgados no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pelo Superintendente do Sesi/DF ou por quem este delegar competência.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e atendidos os requisitos previamente estabelecidos neste Edital, o procedimento licitatório será submetido ao Diretor de Administração e Finanças e o Superintendente do Sesi-DF para a sua adjudicação e posterior homologação.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA

- 16.1.** Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra qualificada, devendo o contratado estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes da descrição detalhada dos mesmos.
- 16.2.** O contratado ficará obrigado a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Sesi DF.
- 16.3.** Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
- 16.3.1.** Às normas e especificações constantes no caderno – Anexo I;
 - 16.3.2.** Às normas da ABNT;
 - 16.3.3.** Às disposições legais do Governo do Distrito Federal;
 - 16.3.4.** Aos regulamentos das empresas concessionárias;
 - 16.3.5.** Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - 16.3.6.** Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
 - 16.3.7.** À legislação pátria aplicável a matéria.
- 16.4.** Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeiro uso, de comprovada qualidade e devem atender rigorosamente aos padrões especificados.
- 16.5.** O contratado, quando solicitado, deverá submeter à aprovação da fiscalização, amostras dos materiais a serem empregados na execução do serviço. Após a aprovação pela fiscalização, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.
- 16.6.** Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética, bem como atendam todas as normas ambientais e de sustentabilidade.
- 16.7.** Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados no Sesi/DF, portanto, deverão possuir etiquetas classe A do selo PROCEL de economia e energia. O selo PROCEL, tipo A, é um produto desenvolvido e concedido pelo programa nacional de conservação de energia elétrica.
- 16.8.** Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela fiscalização, devendo o contratado providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.
- 16.9.** O contratado deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.
- 16.10.** Os detritos resultantes das operações de transporte de entulhos ou material descartável ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pelo contratado e às suas expensas.

- 16.11.** A remoção de todo entulho gerado na obra será de inteira responsabilidade do contratado, devendo o mesmo atender as normas de transporte, descarte e depósito, inclusive devendo ser o mesmo descartado em local permitido pelo GDF e em atendimento a legislação aplicável.
- 16.12.** O contratado será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem de água pluvial, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando as conforme seu estado original.
- 16.13.** No caso em que o contratado venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor do seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando as conforme seu estado original.
- 16.14.** Correrá por conta exclusiva do contratado a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução das obras e serviços contratados.
- 16.15.** As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o contratado do cumprimento de outras disposições legais, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho.
- 16.16.** O contratado cuidará para que as obras a serem executadas, acarretem a menor perturbação possível as instalações do Sesi DF, inclusive respeitando as normas de saúde e segurança do trabalho quanto aos envolvidos na prestação dos serviços, empregados do contratante, seus clientes, bem como as pessoas que lá transitam.
- 16.17.** Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo contratado serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do contratante.
- 16.18.** Cumpra ao contratado providenciar o pessoal habilitado necessário para execução da obra até o cumprimento integral do contrato.
- 16.19.** A equipe técnica do contratado responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.
- 16.20.** A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de membro da equipe técnica do contratado, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos, respeitados os princípios da impessoalidade e a inexistência de qualquer vinculação de natureza trabalhista.
- 16.21.** Os representantes da fiscalização e todas as pessoas autorizadas pela mesma, terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados, de forma a viabilizar as atribuições de fiscalização e gestão.
- 16.22.** Todas as atividades que ocorrerem foram do horário padrão de execução de serviços (entre 7h e 18h), deverão ser precedidas de autorização expressa da fiscalização e registrada no diário de obras.
- 16.23.** O contratado cuidará para que todos os ambientes do canteiro de obras permaneçam sempre limpos e organizados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
- 16.24.** As instalações deverão apresentar sempre bons aspectos, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.
- 16.25.** Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo contratado aos seus empregados deverão atender todos os requisitos e normas determinados pela legislação e normas específicas (NRs), notadamente os emitidos pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.
- 15.26.** Se, para facilitar seus trabalhos, o contratado necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela fiscalização, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da fiscalização.

- 16.27.** Para obras e serviços objeto destas especificações, caberá ao contratado fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo pré-fixado, respeitados sempre a vinculação ao instrumento convocatório e a proposta vencedora.
- 16.28.** A fiscalização não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.
- 16.29.** Não será permitido que o pessoal do contratado permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos, tampouco será realizada qualquer interferência do contratante sobre os envolvidos na prestação de serviços que caracterize, subordinação, controle de jornada, ou outro meio que evidencie relação empregatícia.
- 16.30.** Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existente no local da obra a fim de facilitar a execução de seus serviços, o contratado deverá solicitar previamente à fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.
- 16.31.** Não poderão ser realizados na obra processos industriais que empregue produtos ou produzam e ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que emitam ruídos, fora dos limites de tolerância, que causem incômodo à obra ou à vizinhança.
- 16.32.** Caberá a contratada incorporar nos preços dos serviços, a previsão de eventuais perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão de obra.
- 16.33.** Nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência do contratado ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo Sesi DF, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução do objeto da licitação.
- 16.34.** O contratado deverá seguir rigorosamente as especificações deste termo de referência.
- 16.35.** O contratado deverá submeter à apreciação da fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta do contratado.
- 16.36.** Qualquer detalhamento complementar será elaborado pelo contratado, com o acompanhamento da empresa projetista/fiscalização.
- 16.37.** Após a conclusão dos serviços de limpeza, o contratado se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela fiscalização.
- 16.38.** O contratado deverá providenciar o canteiro de obras, de acordo com as recomendações da NR 18, contendo escritórios, vestiários, sanitários, almoxarifado, refeitório, depósitos e demais ambientes para a sua completa instalação durante a execução da obra, bem como respeitar e cumprir todas as disposições de saúde e segurança do trabalho.
- 16.39.** Fornecer todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços, devendo ser operados por profissionais capacitados e habilitados para utilização destes equipamentos.
- 16.40.** Fornecer máquinas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo mais que for necessário para a execução dos serviços. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários.
- 16.41.** Exigir o uso, por seus funcionários e demais pessoas na obra, de equipamentos de proteção individual, tais como capacetes, botas, luvas, cintos de segurança, etc., de uniforme com a identificação da empresa contratada, de crachás individuais, além da segurança de equipamentos, máquinas, materiais, prevenção contra incêndio, etc.
- 16.42.** Participar das reuniões com o Sesi/DF sempre que solicitada.
- 16.43.** Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na execução dos serviços, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e de segurança do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude.
- 16.44.** Assumir o compromisso de indenizar o Sesi/DF, independentemente de continuidade da vigência deste contrato, por eventual condenação judicial em processo que envolva

qualquer um dos profissionais designados para operacionalização do presente ajuste ou terceiros envolvidos.

- 16.45.** Manter atualizado, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e os documentos de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, apresentando os comprovantes sempre que lhe forem solicitados pelo Sesi/DF.
- 16.46.** Comprovar, sempre que solicitado, toda regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e fundiária em relação aos seus empregados envolvidos na prestação de serviços.
- 16.47.** Coordenar, supervisionar e diretamente remunerar os seus empregados envolvidos na prestação de serviços objeto deste Edital, sob o qual exercerá todo e qualquer poder diretivo na condução e prestação dos serviços, devendo recolher, pontualmente, todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos indigitados empregados, não restando à CONTRATADA qualquer controle de jornada, vínculo trabalhista ou relação de subordinação com estes.
- 16.48.** Emitir ART da referida obra junto ao órgão de fiscalização, CREA – DF e entregar a fiscalização até 10 após a assinatura do contrato. (Art. 28 § 1º, Res nº 1.025/09 – CONFEA).
- 16.49.** Deverá ser apresentado pelo contratado seu próprio cronograma físico financeiro, detalhado, levando em conta a produtividade das máquinas, equipamentos e mão de obras, sem contudo exceder o prazo determinado nesse termo de referência. O prazo para entrega do citado documento será de até 10 dias contados da assinatura do contrato. Este documento servirá como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções, conforme disposto em cláusula de penalidades.
- 16.50.** Responsabilizar-se quanto a matrícula do no Cadastro Específico do INSS (CEI), que identifica o contratado pela sua denominação e pelo seu nº do CNPJ, devendo entregar o respectivo documento ao contratante, no prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
- 16.51.** Comprovar ao Sesi DR/DF antes da emissão da última nota fiscal, referente à última medição e solicitação do recebimento provisório de obra a regularidade da obra junto ao INSS, com a apresentação da baixa da matrícula (CEI).
- 16.52.** A abertura do diário de obra – instrumento obrigatório - deverá ser feita juntamente com a fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. O não cumprimento do prazo ora estipulado autorizará a aplicação das sanções previstas. Deverá ser utilizado o modelo anexado a este documento. A fiscalização sugere que a vencedora do certame imprima uma folha por dia de obra e encaderne para que se tenha um registro organizado.
- 16.53.** O contratado deve registrar no diário de obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.
- 16.54.** No diário de obra deve conter a relação de funcionários envolvidos na execução da obra, relação de todos os equipamentos utilizados, bem como eventuais ocorrências que fujam da normalidade. Após a finalização da obra o diário deverá ser entregue à equipe de fiscalização para destaque de uma das via, que fará parte do processo administrativo lavrado pelo contratante.
- 16.55.** Atender de imediato as exigências da fiscalização.
- 16.56.** O contratado, ao final da obra objeto da contratação, deverá providenciar e entregar à fiscalização, cópias do “as built” em meio digital e físico para que seja liberada a última medição da obra.
- 16.58.** Corrigir, alterar e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços não aprovados pela fiscalização.
- 16.59.** Responder pela recuperação de outros ambientes em caso de intervenção necessária, que redunde em danificação de estrutura dos mesmos.
- 16.60.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência do contratante.
- 16.61.** Vedada a utilização do nome Sesi DR/DF para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização deste.

- 16.62.** Fornecer sempre que solicitado, informações quanto ao objeto contratual, para instruir requerimentos promovidos por órgãos fiscalizadores e de controles interno e externo.
- 16.63.** Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá entregar as seguintes documentações para fiscalização:
- 16.63.1.** Cópia do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais ou PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (construção civil) Atualizado
 - 16.63.2.** Cópia do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, atualizado;
 - 16.63.3.** Cópia do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, atualizado;
 - 16.63.4.** Cópia da ficha de registro de empregado;
 - 16.63.5.** Cópia da carteira de trabalho da previdência social – CTPS (contendo nome, foto, registro com carimbo e assinatura do empregador) e contrato para prestação de serviço em caso de serviço subcontratado.
 - 16.63.6.** Cópia da ficha de equipamento de proteção individual (EPI).
 - 16.63.7** Apresentar cópia de certificado de funcionário caso venha a realizar trabalho em altura (NR 35), NR 10 para funcionários que forem trabalhar com eletricidade e NR 33 para trabalho confinado.
- 16.64.** Em caso de substituição do prestador de serviços, a empresa deverá fornecer as cópias dos seguintes documentos: ASO, ficha de registro de empregado, ficha de equipamento de proteção individual, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, com vistas a viabilizar o encargo fiscalizatório do contratante.
- 16.65.** Ao fim da integração os funcionários da empresa estarão aptos para iniciar os serviços.
- 16.66.** Assegura ao contratante a execução do objeto contratado dentro do prazo pactuado e de acordo com o estabelecido no contrato.
- 16.67.** Caso o contratado se torne inadimplente, a garantia será retida pelo contratante como indenização, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATANTE

- 17.1.** Realizar os pagamentos à contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota fiscal pela Assessoria de Engenharia do SESI/DF.
- 17.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo.
- 17.3.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando no diário de obras as falhas detectadas e comunicando à contratada das ocorrências de quaisquer fatos que, exijam medidas corretivas.
- 17.4.** Atestar a execução do serviço por meio do setor competente.
- 17.5.** Executar reuniões entre a fiscalização e o contratado.
- 17.6.** Exercer a fiscalização dos serviços técnicos por profissionais legalmente habilitados e especificamente designados.
- 17.7.** Promover o acompanhamento documental, na gestão do processo de prestação de serviços.
- 17.8.** Exigir a ostensiva atualização do diário de obras que será disponibilizado em local da execução do objeto.
- 17.9.** Verificar a qualidade dos materiais e mão de obra, assim como a boa e regular execução do contrato, em obediência às normas técnicas oficiais e legislação aplicável a espécie.
- 17.10.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do SESI DF quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitadas.
- 17.11.** Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas.

- 17.12. Permitir acesso dos empregados do contratado às suas dependências, sempre que necessário a execução dos serviços, nos horários previamente acordados.
- 17.13. Solicitar reparo, correção, remoção, substituição e/ou alteração dos serviços e materiais não aprovados pela fiscalização.
- 17.14. Notificar por escrito, ao contratado a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 17.15. A fiscalização poderá suspender qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

18 – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 18.1. A contratada deverá apresentar ao contratante, no prazo máximo de 10(dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato.
- 18.2. O contratado poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - 18.2.1. Seguro garantia;
 - 18.2.2. Fiança bancária.
 - 18.2.3. Cheque caução;
- 18.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 18.3.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 18.3.2. Prejuízos causados à administração e a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante à execução do contrato;
 - 18.3.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante ao contratado; e
 - 18.3.4. Obrigações trabalhista, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo contratado.
- 18.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso.
- 18.5. Será considerada extinta a garantia:
 - 18.5.1. Com a devolução da apólice, carta fiança e dinheiro, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 18.5.2. No término da vigência do contrato, caso o contratante não comunique a ocorrência de sinistros;
- 18.6. A garantia de execução será devolvida quando do recebimento definitivo do objeto.

19 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Documentação de Habilitação e na Proposta de Preços da licitante vencedora.
- 19.2. A empresa **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do Contrato atualizado, conforme Artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.
- 19.3. A licitante vencedora deverá comparecer ao Sesi/DF, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da sua convocação, para assinatura do Contrato, conforme minuta constante no Anexo XV do presente Edital.
- 19.4. **Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**
- 19.5. **No caso de a empresa ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste Conselho Regional por ocasião da assinatura do contrato.**

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 20.1.** A empresa CONTRATADA apresentará Nota Fiscal/Fatura para liquidação e pagamento da despesa contraída pelo Sesi/DF, em 02 (duas) vias, acompanhada da documentação constante do subitem 8.1.2: letra “a” (**CNPJ**), letra “c” (**FGTS**), letra “d” (**INSS**), letra “e.1” (**TRIBUTOS FEDERAIS**), letra “e.2” (**PROVA DE REGULARIDADE COM O GDF**) para as empresas sediadas em Brasília e letra “e.3” (**PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**) para as empresas sediadas em outras localidades.
- 20.2.** O crédito será efetuado em conta bancária em nome da licitante vencedora conforme cronograma físico financeiro após a medição da obra autorizada pela fiscalização, em **até 30 (trinta) dias**, contados do aceite da Nota Fiscal pelo setor competente do Sesi/DF, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal.
- 20.3.** A contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá enviar junto com a nota fiscal, a declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL com indicação da Lei regulamentadora.
- 20.4.** Somente serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este edital.
- 20.5.** O pagamento será liberado após medição da obra autorizada pela fiscalização, conforme as conclusões dos serviços.
- 20.6.** O preenchimento da nota fiscal deverá ser conforme orientação da fiscalização, a mesma também terá que conter as informações dos tributos a serem descontados, tais como: INSS, IRPJ, CSSL, CONFINS, PIS e ISS, quando houver.
- 20.7.** A Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo setor competente, bem como acompanhada da documentação constante do item 18.1. dentro do prazo de validade.
- 20.8.** Para liquidação dos valores relativos à prestação de serviços serão ainda observados o que segue:
- a)** o Sesi/DF se reserva ao direito de recusar o pagamento se os serviços não forem prestados de acordo com o proposto, aceite e contratado;
 - b)** o Sesi/DF poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela empresa **CONTRATADA**, em razão da inadimplência dos termos do contrato que vier a ser firmado;
 - c)** as Notas Fiscais não aprovadas pelo Sesi/DF serão devolvidas a CONTRATADA, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 18.2. deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

21 - DAS PENALIDADES

- 21.1.** A licitante vencedora que injustificadamente se recusar assinar o Contrato dentro do prazo máximo previsto no subitem 19.3. deste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita à aplicação das penalidades abaixo explicitadas, aplicadas isolada ou cumulativamente, com determinação e grau de aplicação a critério do Sesi/DF:
- a)** advertência;
 - b)** multa;
 - c)** suspensão temporária de participação em licitações e impedida de contratar com o Sesi/DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 21.2.** Caso a licitante vencedora deixe de aceitar, receber e assinar o Contrato no prazo estipulado no subitem 19.3. deste Edital, o mesmo deverá ser anulado, sujeitando-se à licitante faltosa a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor considerado em sua proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas no subitem 21.1. deste Edital.
- 21.3.** Ocorrendo atraso na prestação dos serviços, objeto deste Edital, salvo por motivo de força maior, devidamente reconhecido e aceito pelo Sesi/DF, ficará a licitante CONTRATADA sujeita à multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura a pagar, mais 1% (um por cento) de mora, sem prejuízo das demais penalidades previstas no subitem 21.1 deste Edital.

- 21.4. No caso de aplicação de qualquer das multas previstas nos subitens anteriores, a mesma será descontada de qualquer fatura ou crédito existente em favor da licitante CONTRATADA.
- 21.5. A prática de atos ilícitos em quaisquer das fases desta licitação implicará na suspensão do direito de licitar com o Sesi/DF por prazo de 2 (dois) anos.
- 21.6. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 21.7. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 21.8. A contratada deverá comunicar ao Sesi/DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O Sesi/DF não admitirá declarações, posteriores ao recebimento dos envelopes, de “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, nem juntadas de documentos fora das datas especificadas neste Edital, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.
- 22.2. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação de habilitação e da proposta de preços.
- 22.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Sesi/DF a licitante que não o fizer até **02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura**, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 22.4. Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital deverá ser encaminhado por escrito e protocolado à Comissão de Licitação do Sesi/DF, sito no SIA Trecho 03 Lote 225, Edifício Fibra, CEP: 71.200-030, Brasília-DF, ou por meio do e-mail: compras@sistemafibra.org.br, **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura**, devendo ser confirmado o recebimento no seguinte telefone: 3362-6134.
- 22.5. A empresa vencedora deverá manter a documentação de habilitação (item 9) em dia, até a efetiva entrega dos serviços contratados, bem como durante a vigência do Contrato.
- 22.6. No caso de empate entre duas ou mais empresas, a escolha será feita, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.
- 22.7. É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, até a assinatura do Contrato, desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho escrito e devidamente fundamentado, sem que esta tenha direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa, quando for o caso.
- 22.8. É facultado ao Sesi/DF, quando a convocada não assinar o Contrato, dentro do prazo de que trata o subitem 19.3. deste Edital, convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou ainda, cancelar a licitação.
- 22.9. Fica assegurado ao Sesi/DF o direito de cancelar a presente licitação, mediante justificativa, antes da assinatura do Contrato, sem que em decorrência dessa medida tenham as licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.
- 22.10. O foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, será o competente para dirimir as questões oriundas desta Licitação e da relação jurídica dela decorrente.



22.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Sesi/DF, com a aplicação das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

Brasília (DF), 5 de novembro de 2015.

Letícia Laboissiere

Presidente Suplente da Comissão de Licitação

Sesi/DF

ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviço

1.0 INSTALAÇÃO DA OBRA

Deverá ser fornecida e instalada placa da obra, com a indicação dos nomes dos responsáveis técnicos, nome do Cliente e especificação da obra, conforme modelo de placa já adotado e padronizado pelo SESI, o modelo contendo dimensões e forma será fornecida pela Contratante.

A obra deverá ser obrigatoriamente, fechada com tapume de Madeirite, lonas de plástico na cor preta e com travamento em pontaletes de madeira e ou qualquer tipo de tapume que a Contratada disponibilizar e ou for de seu padrão T, (metálico, cerca metálica) desde que todo o material aplicado no tapume seja ele de material de boa qualidade, fechando assim o perímetro da obra inclusive as áreas de convívio, e de manipulação de material. O SESI – Serviço Social da Indústria - não aceitará material já utilizado e vindo de outra obra.

Deverão ser fornecidos instalados tabuletas contendo sinalização para veículos, se houver, e para pedestres contendo o texto “CUIDADO OBRAS”, dentro do perímetro das dependências da Contratada, o modelo deverá ser definido com a fiscalização.

1.1 APARELHOS E EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços do tipo betoneira, marteleiro, andaime, container para escritório e qualquer outro que se fizer necessário, serão fornecidos e operados por profissional qualificado e habilitado. Não será motivo de solicitação de termo aditivo caso o equipamento não esteja relacionado em planilha. Cada licitante deverá definir e determinar os equipamentos que se farão necessários na execução da totalidade das obras.

1.2 PREPARAÇÃO DO TERRENO

Os EPI's e uniformes de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso. As áreas circunvizinhas ao canteiro de obras deverão ser isoladas e sinalizadas de forma que pessoas que transitarem nas proximidades não se acidentem.

O canteiro de obra deverá ser mantido limpo, organizado, desimpedido e com suas vias de circulação livres.

Será exigido o fiel cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito à Medicina e Segurança do Trabalho, em particular a NR-18- CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

O não cumprimento das exigências de Segurança e Medicina do Trabalho implicará em penalizações na forma da lei. A Contratante poderá acionar a DRT caso as suas exigências não sejam devidamente corrigidas.

1.3 LIMPEZA DO TERRENO

O local onde será executada a reforma deverá ser limpo e o material resultante da limpeza, removido para local autorizado. A Contratada será a única responsável pelo local onde estará sendo despejado o entulho produzido, não cabendo à Contratante nenhum tipo de multa e ou sanção.

1.4 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados os aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, existência de juntas de dilatação e outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias e repartições públicas competentes.

As remoções serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica. Serão executadas manual e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis, tomando-se os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros, aos bens públicos e aos materiais e equipamentos a serem reaproveitados.

No caso de remanejamentos, os equipamentos e peças a serem guardados até reinstalação, ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA, que deverá arcar com eventuais extravios, sem direito a ressarcimento. A CONTRATADA deverá comunicar previamente à FISCALIZAÇÃO quando ocorrerá a retirada de todos os equipamentos ou peças, procedendo-se a uma conferência e anotação conjunta da CONTRATADA com a FISCALIZAÇÃO, que deverá constar do Diário de Obras, de todas as peças e aparelhos retirados, para posterior conferência durante a sua recolocação.

Os danos a quaisquer peças, elementos construtivos ou objetos que devam ser recolocados nos locais de origem após a execução de serviços que demandem sua retirada são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta, em caso de avarias, responsável pela reposição de idêntica peça, elemento ou objeto, respeitando marca, modelo, características físicas, composição química, etc.

O entulho proveniente da demolição deverá ser removido, a expensas da CONTRATADA, e levado até local apropriado.

1.5 OS SERVIÇOS DE RETIRADAS, REMOÇÃO E REMANEJAMENTO SÃO OS SEGUINTE:

- Remoção com reaproveitamento das bancadas inox;
- Remoção com reaproveitamento do tanque inox;
- Remoção com reaproveitamento das prateleiras em inox;
- Remoção das portas existentes;
- Remoção dos armários em MDF existentes;
- Demolição de alvenaria tijolo furado sem reaproveitamento;
- Demolição de piso cerâmico;
- Demolição da camada
- Remoção de ralo seco ou sifonado;
- Remoção de 02 pontos de água;
- Retirada de 03 torneiras de mesa;
- Remoção de tela mosquiteira nas esquadrias;
- Remoção de fiação existentes;
- Remoção de tomadas e interruptores conforme projeto;
- Remoção de luminárias existentes;
- Remoção do quadro elétrico;
- Remoção do ventilador.

1.6 TRANSPORTE

Os materiais, provenientes das demolições, remoções, escavações deverão ser transportados para local de responsabilidade da CONTRATADA. O veículo transportando os materiais provenientes das demolições e remoções farão os transportes sempre que as caçambas estiverem cheias, evitando assim acúmulo de resíduos próximos ao perímetro da obra.

2.0 MATERIAIS

2.1 Alvenarias e tijolos furado

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm), com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Os tijolos serão de primeira qualidade e de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, não vitrificados, compactos, sonoros, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer corpo estranho.

Apresentarão dimensões uniformes, faces planas e arestas vivas. Porosidade específica inferior a 20%. Suas características técnicas deverão se enquadrar no especificado pela NBR-7170/82 (para tijolos maciços) e pela NBR-7171/82 (para tijolos furados). Satisfarão à MB-53/ABNT e à EB-20/ABNT, com exclusão dos itens 6 e 7 e da parte do item 2 referente a dimensões.

Não serão admitidas partidas de tijolos com peças de dimensões e pesos variáveis ou, ainda, com grande número de elementos quebrados.

Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolos cerâmicos maciço 5,7x9x19cm 1/2 vez (espessura 9cm) a 45°, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)

2.1.2 ARGAMASSA

2.1.2.1. Considerações gerais

Os materiais componentes da argamassa deverão observar rigorosamente as especificações constantes nas Normas sobre aglomerantes, agregados e água. Deverá ser observado, no que couber, a NBR-7200 (NB-231).

2.1.2.2. Preparo e dosagem

Para o assentamento de tijolos furados será utilizada a argamassa traço 1:2:9 (de cimento, cal em pasta, com emprego de areia média peneirada), com juntas de no máximo 10 mm.

As argamassas deverão ser adequadamente homogeneizadas por meio de amassamento mecânico ou manual.

O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelo menos 90 segundos, a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira ou misturados.

Quando a quantidade de argamassa a ser manipulada for insuficiente para justificar a mescla mecânica, será permitido, a critério da FISCALIZAÇÃO, o amassamento manual.

Não será permitida a mistura manual com mais do que dois traços de um saco de cimento de cada vez.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida da necessidade dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início de endurecimento antes de seu emprego.

3.0 REVESTIMENTOS

3.1 Revestimentos de piso

A pavimentação das áreas será executada sobre lastro de contrapiso devidamente regularizado com argamassa, devendo ter caimento adequado na direção dos ralos de escoamento e de maneira a se evitar empoçamento de água.

Os revestimentos serão executados por profissionais especializados que farão os serviços conforme cada especialidade, dentro das boas técnicas de execução e respectivas normas, especificações e orientações dos fabricantes.

3.1.2 Preparo da superfície

Remoção da poeira e de partículas soltas existentes sobre a laje. Umedecer a superfície da laje e aplicar pó de cimento, o que implica formação de pasta com a finalidade de proporcionar melhor ligação entre a citada superfície e argamassa de regularização.

3.1.3 Argamassa de regularização

- A argamassa de regularização, sobre o lastro de contrapiso será constituída por argamassa A.20, traço 1:0,5:5, de cimento, cal em pó e areia. Para reduzir as tensões decorrentes da retração, a argamassa de regularização terá espessura de 20 mm ou, no máximo, 25 mm.
- Na hipótese de ser necessária espessura superior a 25 mm, a camada de regularização será executada em duas etapas, sendo que a segunda etapa só poderá ser iniciada após cura completa da argamassa da primeira.
- A quantidade de argamassa a preparar será tal que o início da pega do cimento – ou seja, de seu endurecimento - venha a ocorrer posteriormente ao término do assentamento. Na prática, isso corresponde a espalhar e sarrafear argamassa em área de cerca de 2 m² por vez.
- A argamassa da camada de regularização será apertada firmemente com a colher e, depois, sarrafeada. Entenda-se apertar como significando reduzir os vazios preenchidos de água, o que implica diminuir o valor da retração e atenuar o risco de desprendimento dos ladrilhos.

- Sobre a argamassa ainda fresca, espalha-se pó de cimento de modo uniforme e na espessura de 1 mm ou 1 l/m².
- O pó não deverá ser atirado sobre a argamassa, pois a espessura resultante será irregular. O procedimento correto consiste em deixá-lo cair por entre os dedos e a pequena distância da argamassa.
- Esse pó de cimento será hidratado, exclusivamente, com a água existente na argamassa da camada de regularização, constituindo dessa forma, a pasta ideal.

3.1.4 Revestimento cerâmico gail (piso)

- Revestimento cerâmico extrudada na cor cinza claro, não esmaltada, monoqueima, antiderrapante, com alta resistência química e resistente a manchas. Possui qualidade especial; altamente higiênico, antiderrapante específica para áreas molhadas, tem baixa expansão térmica e por umidade, não propaga chamas é incombustível, media resistência a impactos, resistente a tráfegos de veículos e pedestres, resistente a choques térmicos elevados, resistente ao congelamento em temperaturas iguais ou menores que 0° C, possui ótima resistência química mesmo com quantidade elevadas de produtos lançados em sua base esmaltada.
- Rodapé parte superior arredondada, extrudada, porcelanizada com superfície impermeável, antiácida, monoqueima, com garras cônicas (prismáticas) de fixação. Os acabamentos dos cantos interno e externos seguiram a mesma descrição do rodapé.
- Argamassa AC III Especial bicomponente para assentamento do revestimento, à base de cimento especial, agregados selecionados e aditivos químicos não tóxicos e componentes B à base de emulsão de copolímeros não tóxicos. Principais componentes Cimento Portland, agregados minerais selecionados, acelerador de cura e aditivos especiais não tóxicos.
- Rejunte bicomponente, impermeável, resistente às manchas e ao ataque químico, com acabamento liso e impermeável. A base da composição do material deverá ser de: resina epóxi, endurecedor, carga mineral, aditivos e pigmentos inorgânicos.

3.2 REVESTIMENTOS DE PAREDES

3.2.1 Em argamassa

Deverão ser observadas as normas da ABNT pertinentes ao assunto, em particular a NB-231. Todos os materiais componentes do revestimento de mesclas (cimento, areia, cal, água e outros) serão da melhor procedência, para garantir uma boa qualidade dos serviços, atendendo às normas NBR-57312, NBR-7211, NBR-7175, NBR-6453 e NBR-6118.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, tomar as providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção neste sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

Serão constatadas com exatidão as posições, tanto em elevações quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétrica, hidráulica e outros inseridos na parede. Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e as superfícies planas.

A superfície da base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme. Caso necessário a base será regularizada.

Conseguir-se-á um revestimento perfeitamente aderente e de textura uniforme somente quando a mescla for aplicada com espessura uniforme e controlada segundo sua finalidade.

A superfície a revestir deverá ser limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfatos, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos e por isso deverão ser eliminados através de escoamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

Para o armazenamento, o cimento será colocado em pilhas que não ultrapassem 2 metros de altura. A areia e a brita serão armazenadas em áreas reservadas para tal fim(silos), previamente calculadas, considerando que os

materiais, quando retirados dos caminhões, se espalharão, tomando a forma de uma pirâmide truncada. A armazenagem da cal e do cimento será em local seco e protegido de maneira a preservá-la das variações climáticas.

À guisa de pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço, será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada irregular de argamassa forte, o chapisco. A superfície para aplicação de argamassa deverá ser áspera. As superfícies de parede e tetos serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco.

O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão e após decorridas 24 horas, no mínimo, de sua aplicação.

As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou ferro), deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.).

A aplicação de cada nova camada exigirá a umidificação da anterior.

Os revestimentos com argamassa de cal e/ou de cimento deverão ser conservados úmidos, visto que a secagem rápida prejudicará a cura.

Os rebocos internos de paredes de alvenaria, no nível do solo, serão executados com argamassa com traço e tratamento impermeabilizante adequados às recomendações da NB-279 e ao item Impermeabilização desta especificação.

Os traços recomendados nesta especificação para argamassas de revestimento poderão ser alterados mediante indicação do projeto ou exigência da FISCALIZAÇÃO e deverão ser registrados no Diário de Obras.

3.2.2 Chapisco comum

Será aplicado em todas as paredes que receberão revestimento, servindo de base para aplicação do emboço e reboco. O chapisco comum, camada irregular e descontínua, será executado com argamassa traço 1:3 de cimento e empregando-se areia grossa, ou seja, de 3 a 5mm de diâmetro, com predominância de grãos com diâmetro máximo de 5mm.

3.2.3 Reboco

- Aplicado em todas as superfícies que não receberão revestimentos especiais, especificamente as que serão pintadas.
- O emboço deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco. As impurezas visíveis como raízes, pontas de ferro da armação da estrutura, etc. serão removidas.
- O reboco será executado com argamassa traço 1:4:5 de cimento, saibro e areia peneirada.
- Os rebocos só serão executados depois da colocação de peitoris e marcos e antes da colocação de alisares e rodapés. A espessura do reboco não deverá ultrapassar a 5mm, de modo que, com os 20 mm de emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25 mm. A aplicação do reboco não deverá apresentar ondulações ou trincas e será perfeitamente desempenada a fletro, devendo ser aplicado 24 horas após a execução do emboço.
- Os rebocos externos não poderão ser executados quando a superfície estiver sujeita a molhadura por chuvas e sem adequada proteção. Neste caso, será ordenada a sua interrupção. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos, executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

3.2.4 Em cerâmica branca

- Porcelanato Eliane branco 30x60cm, assentado na horizontal-ou similar de igual ou superior qualidade, assentamento com argamassa ACIII e rejuntado;
- Os materiais serão entregues e armazenados em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica. As cerâmicas e outros materiais serão cuidadosamente classificados no canteiro da obra (de acordo com as Normas Técnicas), quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, sendo rejeitadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno, ou contrariarem as especificações do projeto;

- Os ladrilhos cerâmicos serão de primeira qualidade e de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho;
- O armazenamento e o transporte dos ladrilhos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam. Os rodapés e demais peças de acabamento e arremate serão armazenadas com os mesmos cuidados, juntamente com os ladrilhos;
- Serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração branca perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficiente, totalmente isentos de qualquer imperfeição;
- Nas quinas vivas deverá ser instalados cantoneira em alumínio para maior proteção.

3.2.5 Juntas

- Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas em nível e prumo e de espessura uniforme.
- As juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidas após o que receberão a argamassa de rejuntamento. A espessura das juntas será de, no máximo, 2 mm.
- Será exigido o uso de espaçadores no momento da colocação, para dar uniformidade ao conjunto e perfeito acabamento. Decorridos sete dias do assentamento, inicia-se a operação de rejuntamento, o que será efetuado com rejunte impermeável, antimoho, de primeira qualidade ref. Rejuntamento Epóxi Quartzolit, linha Weber. color, fab. Quartzolit, ou equivalente, na cor mais próxima da tonalidade da cerâmica.

3.3 Pintura geral

- Nos forros de gesso do teto de modo geral serão utilizadas massa PVA pintura em duas demãos com tinta acrílica, na cor Branco Neve, acabamento fosco. (ref.: Suvinil Acrílico Tetos ou similar de superior)
- Deverá ser realizado a pintura nas esquadrias de ferro existentes com tinta esmalte sintético na cor cinza claro.

3.4 REVESTIMENTOS DE TETOS

3.4.1 Em gesso acartonado

As placas de gesso serão perfeitamente planas, de espessura uniforme, arestas vivas e qualidade compatível com a finalidade a que se destinam.

Deverão chegar à obra em embalagens próprias, protegidas contra quebras e ser armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo. As chapas apresentarão uniformidades de cor e isenção de defeitos, tais como trincas, fissuras, cantos quebrados, depressões e manchas.

Deverá oferecer excelente acabamento, leveza, rapidez de execução e facilidade de manutenção das instalações embutidas e alta performance (acústica, térmica, mecânica e resistência ao fogo). Deverá também oferecer facilidade na instalação de qualquer tipo, modelo e tamanho de luminária.

Forro com fechamento constituído em placas de gesso acartonado pré-fabricadas a partir da gipsita natural, aparafusadas em uma estrutura metálica leve.

Estrutura metálica confeccionada em perfis de chapa de aço zincado, dobrada, com espessura mínima de 0,5mm, seção U ou C, medindo 75x75mm.

Instalação dos perfis da estrutura com espaçamento máximo de 0,60m, distribuídos no sentido horizontal.

Fixação dos perfis da estrutura nos elementos construtivos existentes, laje e vigas, com tirantes rígidos e presilhas reguláveis, metálicos.

Fixação dos perfis da estrutura entre si executada com arrebite.

Execução do sistema de perfis e juntas em conformidade com os manuais técnicos dos fabricantes e normas técnicas de modo a prever a absorção dos movimentos do conjunto e não permitir a existência de fissuras, ou futuro aparecimento de trincas.

Fechamento constituído em chapas de gesso acartonado, tipo Standart (ST), na cor branca, com espessura de 12mm, bordas quadradas. Chapas confeccionadas em processo de fabricação industrial por laminação contínua da mistura de gesso, água e aditivos entre duas lâminas de cartão, sendo uma virada longitudinalmente nas bordas e colada sobre a outra.

Fixação das chapas de gesso acartonado na estrutura com parafusos autoatarrachantes, nomenclatura GN25, confeccionados em aço galvanizado, com proteção contra corrosão. Na execução o parafuso deve fixar todas as camadas da chapa de gesso acartonado e ultrapassar o perfil metálico.

Tratamento de juntas entre as chapas de gesso acartonado executado com fita de papel microperfurado.

Será objeto de estudo especial o reforço da estrutura junto às luminárias de forma a se obter arremate perfeito, completa segurança e rigidez absoluta. Acabamento das bordas entre a superfície horizontal do forro em gesso acartonado e as superfícies verticais (paredes e esquadrias) confeccionado em tabica, medindo 40mm de largura e 50mm de altura. O acabamento será feito em pintura acrílica na cor Branco Neve, em duas demãos sobre as chapas previamente emassadas e lixadas.

Fornecimento e instalação de tabica metálica pintada na cor branco para as laterais dos forros, conforme orientação da fiscalização.

4.0 ESQUADRIAS

4.1 Em porta de alumínio

- Serão instaladas portas em alumínio fosco tipo veneziana perfil série 25, na cor natural e vidro temperando conforme vista 06, especificadas em projeto arquitetônico.

Chumbamento dos contramarcos:

- Verificar o nível da travessa inferior em relação à referência indicada na alvenaria junto ao vão, através de nível alemão ou nível a laser, com tolerância de +/- 3mm;
- Conferir o nivelamento das travessas com um nível de bolha – a bolha deve encontrar-se entre linhas;
- Checar o prumo dos montantes, com uma régua de alumínio com nível de bolha acoplado, lembrando que a bolha deve situar-se entre linhas;
- Observar o esquadro do conjunto utilizando um esquadro de alumínio;
- Avaliar a retidão dos perfis por meio de uma régua de alumínio que deve ficar colada aos montantes e às travessas;
- Averiguar o número de grapas posicionadas no contramarco, atentando para condições de soldagem e chumbamento das grapas.

Alinhamento dos contramarcos:

- Verificar o alinhamento dos contramarcos em relação às taliscas dos revestimentos internos, considerando a folga necessária para a aplicação do revestimento final. Conferir com régua de alumínio e trena metálica, admitindo uma tolerância de +/- 3mm;
- Checar o alinhamento lateral dos contramarcos em relação ao fio de prumo da fachada, utilizando esquadro e trena metálica e admitindo uma tolerância de +/- 3mm.

Acabamento dos contramarcos:

- Analisar o contramarco chumbado, verificando se todos os espaços entre os perfis e substrato foram preenchidos com argamassa e se não foram deixadas rebarbas.

Instalação de Caixilhos:

- Verificar os seus funcionamento normal, defeitos de superfície dos perfis anodizados provenientes da instalação e aspecto geral de limpeza e acabamento.

4.2 Em porta de ferro

- Deverá ser instalado porta em ferro tipo veneziana e todos os seus componentes, na área externa do refeitório, conforme projeto arquitetônico.

4.3 Janelas

- Janelas Basculante em perfil de alumínio anodizado fosco cor natural e vidro temperado incolor de espessura 8 mm..
- O vidro deverá atender às condições estabelecidas na NBR 11 706 da ABNT e ter sua espessura determinada de acordo com a NBR 7199 da ABNT, sendo sua espessura mínima de 8,0 mm.

5.0 BANCADAS, RODROBANCADAS E PEITORIL

5.1 Em inox

- Fornecimento e instalação de bancada em aço304 inox conforme existente e orientação da fiscalização, serão bancas lisas e terão cubas e roda bancada de 0,15 cm de altura.
- As bancadas serão confeccionadas em chapa aço inox de 6 mm e chumbadas com concreto de 15 mpa e armação de 6,3 cm na parte inferior dos tampos, a fixação das mesmas irá ocorrer, após a cura total do concreto.
- O fundo das bancadas deverão ser lisas e impermeabilizada com argamassa polimérica.
- Confeção de grelha em aço inox 304 conforme o padrão existente, obedecendo às dimensões e o material existente para confecção das novas, a contratada deverá utilizar soldas apropriadas. Deverão conter berço para facilitar a limpeza/manutenção conforme detalhe 03 no projeto de arquitetura.

6.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

- Impermeabilização com cimento cristalizante 3 demãos ,Viapplus 1000 ou similar de igual ou superior qualidade, todo o piso e parede até 0,50m de altura do piso.
- Os materiais a serem empregados, as obras e serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas gerais e às especificações deste caderno de encargos; às normas da ABNT; e às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- Todas as marcas e produtos indicados nestas especificações admitem o similar, sempre que aceito pela FISCALIZAÇÃO.
- Os serviços de impermeabilização só poderão ser executados por empresa especializada neste ramo de atividade e que tenha executado obra com o mesmo nível de dificuldade ou equivalente à especificada.
- Os materiais de impermeabilização devem ser recebidos e estocados na obra de uma só vez, de modo a serem efetuados os testes. Caso os materiais passem nos testes, estes serão aceitos e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Caso contrário, deverão ser substituídos por outros materiais, que ficarão sujeitos a novos testes para aprovação.
- Por aceitação ou rejeição do material posto na obra, será exigido que o mesmo atenda em todos os aspectos e características o que está previsto nas Normas Brasileiras, conforme discriminação a seguir:
- **NBR 9910 - Asfaltos oxidados para impermeabilização.**

6.1 Equipamentos e materiais.

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo o mais que for necessário para a execução das obras.

Os equipamentos que a CONTRATADA mobilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão se retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Para execução da impermeabilização, a CONTRATADA deverá disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários e adequados à perfeita realização dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO e julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar da CONTRATADA a apresentação de informação por escrito dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE e executados por laboratório aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação do CONTRATANTE amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

As áreas a serem impermeabilizadas deverão ser limpas, retirando-se todas as incrustações, pontas de ferro emergentes e outros elementos similares. O local deverá ficar isento de poeiras, óleos e graxas.

Após a execução da limpeza, a área deverá ser regularizada com argamassa de cimento e areia sem aditivos impermeabilizantes. A superfície deverá ficar sem protuberâncias, cavidades ou ondulações. Deverão ser determinadas as cotas mínimas e máximas que poderão ser encontradas na área em questão (espessura da massa).

A argamassa de regularização deverá ser batida em betoneira no próprio canteiro de obras, no traço 1:3.

A textura deverá ser rústica, desempenada com desempenadeira de madeira e consistência bastante compacta, não devendo existir vazios.

A cura mínima prevista é de 48 horas e só após é que deverá ser aplicado o sistema impermeabilizante especificado.

Os caimentos deverão estar direcionados para os coletores de água pluviais e deverão ser no mínimo de 1% (um por cento) sendo, inclusive, testados com água antes da impermeabilização. Definidos os caimentos e executadas as mestras, umedecer com água de amassamento a superfície sobre a qual vai ser aplicada a argamassa de regularização.

7.0 INSTALAÇÕES DE ELÉTRICA

A alimentação do quadro do refeitório vem de um quadro existente localizado no corredor de entrada do refeitório. Entretanto, o alimentador e a proteção existente não suportam a nova demanda do refeitório. Assim, deverão ser substituídos os componentes conforme apresentado no diagrama unifilar.

A alimentação dos circuitos terminais (tomadas, iluminação, ar-condicionado, etc) só poderá ser realizada a partir do QDC do refeitório.

A infraestrutura será embutida no forro por meio de eletroduto de PVC rígido, e embutida na parede e piso por meio de eletrodutos de PVC flexíveis.

Toda terminação de eletroduto deverá ter as rebarbas removidas e possuir acabamento em bucha e arruela.

A taxa máxima de ocupação utilizada em projeto é 40% em relação a sua seção para eletrodutos.

7.1 Quadros de baixa tensão

O fabricante dos painéis elétricos deverá apresentar a Anotação Responsabilidade Técnica – ART.

O projeto executivo dos quadros elétricos depende do fabricante e do montador escolhido pela CONTRATADA, assim, antes do fornecimento dos quadros deverá ser apresentado à fiscalização para aprovação, as seguintes informações:

- Detalhes construtivos;
- Vistas frontais internas, externas e cortes laterais;
- Detalhe do arranjo dos barramentos horizontais e verticais;
- Diagramas unifilar de força e comando;
- Relação completa de equipamentos aplicados incluindo referência, marca, especificações técnicas e quantitativos;

7.1.1 Descrição

Deverá ser previsto espaço suficiente no interior do painel para permitir expansão de 20% e permitir a curvatura dos condutores de maior seção, de entrada ou de saída do painel, com raio de curvatura não inferior ao valor mínimo recomendado pelo fabricante. Deverá prever tampas com rasgos para os compartimentos dos disjuntores, deixando aparentes somente as alavancas de operação.

Identificar todos os circuitos de forma indelével, por meio de plaquetas ou por outro processo.

Os barramentos serão de cobre, rigidamente fixados e identificados. Prever, em todos os painéis, barra de aterramento, independente da barra do neutro.

A corrente nominal do barramento do painel de distribuição não será inferior à capacidade mínima do alimentador necessário à alimentação das cargas, considerando-se as cargas inicialmente instaladas e as estimadas para instalação futura.

Dimensionar os barramentos para suportar os efeitos dinâmicos e térmicos da corrente de curto-circuito.

7.1.2 Materiais

Os painéis elétricos deverão ser de embutir, conforme o seu tamanho, devendo ser construídos com chapa de aço galvanizada a fogo, de espessura mínima igual a 2 mm, tratada e pintada.

Deverão ter estruturas de suporte dos equipamentos independentes das chaparias, de forma a garantir sua rigidez. Deverão ser estanques a poeira, água, insetos e quaisquer outros elementos que possam causar danos aos equipamentos. Deverão ter grau mínimo de proteção igual à IP 40.

Os barramentos deverão ser de cobre eletrolítico com pureza de 99,9% de perfil retangular com cantos arredondados. Os barramentos deverão ser pintados nas seguintes cores:

- Fase A – vermelho
- Fase B – branco
- Fase C – marrom/violeta
- Neutro – azul claro
- Terra – verde/verde-amarelo

As superfícies de contato de cada junta deverão ser prateadas e firmemente aparafusadas.

7.1.3 Verificações

Após a instalação do painel, verificar:

- Partes da instalação ou aparelhos danificados durante a montagem dos quadros, sendo que eventuais danos, implicam em reparo ou substituição das peças avariadas;
- Se as câmaras de arco dos disjuntores estão colocadas corretamente, como recomendado em seu manual específico de instruções para uso e manutenção.
- As câmaras devem estar limpas e secas;
- As superfícies metálicas dos quadros que tenham sofrido algum dano na pintura devem ser retocadas com tinta da mesma cor;
- Verificar a continuidade do aterramento e confirmar se todas as conexões de aterramento dentro do quadro estão executadas satisfatoriamente;
- Reapertar ou encaixar adequadamente todos os dispositivos e conexões;
- Executar limpeza geral.

7.1.4 Disjuntores de baixa tensão

Normas técnicas

Deverão ser respeitadas as normas da ABNT, destacando-se entre outras:

- NBR-IEC-60898;
- NBR-IEC-60947-2.

A norma NBR-IEC-60898 fixa as condições exigíveis a disjuntores com interrupção no ar de corrente alternada 60Hz, tendo uma tensão nominal até 440V (entre fases), uma corrente nominal até 125A e uma capacidade de curto-circuito nominal de até 25kA. Os disjuntores são projetados para uso por pessoas não qualificadas e para não sofrerem manutenção.

Norma NBR-IEC-60947-2 parte da premissa que as instalações elétricas serão manuseadas por pessoas especializadas e engloba todos os tipos de disjuntores em BT.

7.1.4.1 Descrição

Todos os disjuntores de baixa tensão deverão ser do mesmo fabricante.

As especificações limitam-se a direcionar os disjuntores e respectivas localizações, porém, deverá ser seguido o diagrama unifilar para determinação das capacidades e os disjuntores a serem utilizados.

7.1.4.2 Especificação

Os disjuntores serão em caixa moldada norma IEC e deverão atender as recomendações gerais da norma NBR IEC 60947-3 e ser do tipo "Limitadores de Corrente".

Deverão ter capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço (Ics) igual à 100% da capacidade de interrupção última (Icu) para tensões de até 500Vca.

Disjuntores para alimentadores e outros circuitos deverão ser previstos com elemento térmico e magnético de proteção.

Características disjuntores caixa moldada:

- Corrente Nominal: conforme diagrama unifilar;
- Capacidade de interrupção de curto-circuito: conforme diagrama unifilar;
- Tensão Nominal do isolamento (Ui): 750 V;
- Tensão máxima do serviço (Ue): 690V;
- Frequência: 60 Hz;
- Temperatura: -20oC a + 70oC;
- Execução: fixa;
- Proteção: termomagnética para correntes nominais até 250A, e eletrônica para correntes nominais acima de 400A.

Ref.: Linha Record Plus da GE ou equivalente

7.2 Especificação de materiais a serem instalados:

- Tubulação em alumínio marca Tigre, Amanco ou similar.
- Eletroduto de PVC rígido, conforme norma NBR 6150/80, classe B, em barras de 3 metros.
- Toda a infra-estrutura para a distribuição dos cabos será composta por eletrodutos, eletrocalhas e caixa de passagem.
- Deverão ser utilizados eletrodutos de PVC, tipo rígido.
- Todas as conexões e derivações necessárias serão feitas com a utilização de condutores de pressão de 4 x 2 de 1" ou superior.
- Os eletrodutos, quando fixos em paredes, devem ser presos através de abraçadeiras tipo copo, espaçadas entre si no máximo a cada 1,20 metros.
- A distância entre a abraçadeira de fixação dos eletrodutos e o unidute mais próximo será de no máximo 20 cm.
- Os Eletrodutos aparente deverão ser pintado com tinta esmalte sintético.
- As alturas das caixas/condutores (limite inferior) em relação ao piso acabado serão as seguintes:
 - 1,05m – interruptores;
 - 0,30m – tomadas baixas de rede comum: caixas de passagem;

- 0,45m – tomadas baixas de rede contingenciada;
- 1,05m – tomadas médias ou em locais úmidos.
- Essas alturas poderão ser alteradas em função de critérios especiais de acessibilidade
- As diferentes caixas de um mesmo cômodo deverão ser perfeitamente alinhadas, de modo a não apresentarem discrepâncias sensíveis no seu conjunto.
- Todos os eletrodutos serão fixos nas paredes ou divisórias com uma distância de no mínimo 30 centímetros dos eletrodutos dedicados a rede elétrica.
- Os condutores 4x 2" utilizados nas derivações e terminações deverão ser fixados nas paredes, com no mínimo um parafuso atarrachante, com bucha de nylon, em caso de parede e sem em caso de divisórias.
- Os eletrodutos serão conectados a caixas de passagem e quadros elétricos através da utilização de unidutes cônicos ou bucha e arruela para a distribuição dos circuitos.
- Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme disposição da NBR 5410, devendo os cortes ser efetuados com equipamentos elétricos com discos apropriados para este fim. Não será permitido, em uma única curva, ângulos maiores que 90°, conforme NBR5410.
- O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a 3 de 90° ou equivalente a 270°, conforme disposição da NBR 5410.
- As roscas deverão ser executadas segundo o disposto na NBR 6414. O corte deverá ser feito aplicando as ferramentas na sequência correta e, no caso de cossinetes, ponta a ponta, com diâmetro aproximadamente 5 mm menor que o diâmetro interno dos eletrodutos.
- As emendas dos eletrodutos só serão permitidas com o emprego de conexões apropriadas, tais como luvas ou outras peças que assegurem a regularidade da superfície interna, bem como a continuidade elétrica. Serão utilizadas graxas especiais nas roscas, a fim de facilitar as conexões e evitar a corrosão, sem que fique prejudicada a continuidade.
- Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem e condutores deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação. Nos eletrodutos de reserva, após a limpeza das roscas, deverão ser colocados tampões adequados em ambas as extremidades, com sondas constituídas de fios de aço galvanizado 16 AWG.
- Deverão ser utilizadas nas terminações unidutes cônicos ou buchas e arruelas de alumínio.
- Na instalação de eletroduto entre-forros deverá ser fixada ao teto através de abraçadeiras tipo copo, tipo D, tipo econômica ou sistemas metálicos de sustentação (tirante e acessórios) com espaçamento máximo de 1,20 m.
- As taxas de ocupação normativas deverão ser obrigatoriamente respeitadas.
- Será executada com esmero e bom acabamento, com todos os eletrodutos e equipamentos firmemente fixados aos respectivos suportes, formando um conjunto mecânico e elétrico satisfatório e de boa aparência.
- A rede de eletrodutos e eletrocalhas deverá formar um sistema eletricamente contínuo e ligado à terra.
- O lançamento dos cabos nos eletrodutos deverá ser precedido da conveniente limpeza dos dutos (ar comprimido, buchas secas ou com impregnação especial).

7.3 Tomadas

- Tomadas, interruptores e demais acessórios. Fabricante Pial, Bticino, PRM 8005 e PRM 8105 na cor branca.
- Tomadas para uso geral (energia normal) Ref: PRM 8005 da Prime.
- Serão de embutir, 2P+T universal, 10 A, 250 V , cor branca e contatos de bronze fosforoso, sendo que a fase e o neutro deverão permitir a conexão de pinos chatos e redondos, devendo ser utilizada a polarização NEMA 5/15 (10A, 220V), de acordo com a NBR 5410.
- Tomada de sobrepor industrial, blindada para água de 5P – 32A.

- Tomada de sobrepor industrial, blindada para água de 5P – 32A.
- As tomadas, quando forem parte integrante dos dispositivos e equipamentos, deverão ser instalados de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes.
- As tomadas deverão possuir identificação de tensão e circuito através de etiquetas de boa qualidade previamente aprovadas pela CONTRATANTE.

7.4 Interruptores

Serão fabricados com contatos de prata (fixo e móvel) em conformidade com a norma NBR NM 60.669, montados em condutores 4" x 2. Serão de 01 ou 02 teclas, simples ou paralelos de acordo com o projeto, cuja Referência: PRM 810B ou PRM 811B da Prime, Bticino, Piel ou equivalente.

7.5 Condutores

Serão em alumínio, podendo ser roscáveis ou de pressão com parafuso para permitir a fixação de eletrodutos. São fornecidos com tampa cega. Deverão ser montados com os acessórios e utilitários que compõem o sistema.

7.6 Rede elétrica

Fios e Cabos – nas bitolas necessárias, marca Prysmian ou similar. Para o QDC teremos circuitos parciais individuais, constando (3F+N+T).

A emenda deverá ser feita na caixa de passagem, através da solda exotérmica, conector split bolt, fita de auto fusão e fita isolante.

Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de anilhas plásticas ou etiquetas de vinil com capa transparente, tipo Brady ou similar, firmemente presas a estes, nas terminações, caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário.

Os tipos de cabo a serem utilizados na alimentação elétrica dos dispositivos equipamentos dependerão da solução proposta pela CONTRATADA, respeitando as definições colocadas nesta especificação técnica.

Não será permitida a distribuição de cabeamento ou fiação livre, todas deverão ser dentro de tubulações.

Todos os cabos elétricos a serem utilizados serão do tipo flexível, não admitindo cabos ou fios rígidos.

7.7 Identificação da rede elétrica

Todos os circuitos elétricos de alimentação das tomadas deverão ser identificados de forma sequencial, com a utilização de anilhas plásticas.

Todos os cabos nas caixas de passagens deverão ser identificados através de marcadores tipo HELAGRIP de fabricação HELLERMAN ou equivalente.

7.8 Lançamento dos cabos e fios

No puxamento de cabos e fios em dutos, não serão utilizados lubrificantes orgânicos; somente grafite ou talco.

As emendas em cabos e fios somente poderão ser feitas em caixas de passagem. Em nenhum caso serão permitidas emendas no interior de dutos.

As emendas de cabos serão executadas nos casos estritamente necessários, onde o comprimento da ligação for maior que o lance máximo de acondicionamento fornecido pelo fabricante, soldados e isolados com fita auto-fusão.

Todos os cabos verticais serão fixados às caixas de passagem através de abraçadeiras, a fim de diminuir a tensão mecânica dos mesmos.

A queda de tensão máxima permitida nos circuitos de iluminação será de 3% (três por cento).

As prescrições contidas na Norma Técnica Brasileira, NBR 13.534, complementam as prescrições de caráter geral contidas na NBR 5410 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão – Procedimento.

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pela CEB – Companhia Energética de Brasília, dos preceitos normativos da NBR-5410 e de acordo com o Caderno de Normas e Padrões de Construções e Instalações e em conformidade com os projetos de instalações elaborados e aprovados pela contratada.

Será exigido que o mesmo atenda em todos os aspectos e características o que está previsto nas Normas Brasileiras, conforme discriminação a seguir:

- **NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;**
- **NR 35 - Segurança no Trabalho em Altura**

7.9 Luminárias

- Fabricante Abalux, Itaim, Lumiluz, lumibras ou similar.
- Luminária para led, de Embutir em forro em gesso acartonado, corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em acrílico leitoso, equipada com porta-lâmpada ante vibratória em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, com duas lâmpadas de led de 40w.
- As luminárias e lâmpadas deverão atender às características apresentadas em projeto.
- Todas as luminárias foram calculadas para fornecer índice de iluminação (iluminância) previsto na NBR 5413 – Iluminância de Interiores.

7.10 Interruptores diferenciais residuais (DR)

- Deverão ser respeitadas as normas da ABNT, destacando-se entre outras:
- NBR-IEC-1008.

7.10.1 Especificação técnica

- Número de pólos: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto;
- Corrente Nominal: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto;
- Sensibilidade: 30 mA ou 300mA;
- Frequência: 50/60 Hz;
- Tensão Máxima de Emprego: 400 VCA;
- Curvas de Disparo: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto;
- Manobras Elétricas: 10.000 operações;
- Manobras Mecânicas: 20.000 operações;
- Grau de proteção: IP 21;
- Fixação: Trilho DIN 35 mm;
- Temperatura Ambiente: -25° C a + 55 ° C;
- Terminais: conforme indicado em projeto;
- Quando instalados em painéis com dispositivos de proteção contra sobretensões a jusante do DR, estes deverão ser do tipo S;

7.11 Dispositivo de proteção contra sobretensão (DPS)

Deverão ser respeitadas as normas da ABNT, destacando-se entre outras:
ANSI/IEEE C62,41-1991 e C62.41-1987.

7.11.1 Especificação técnica

- Os dispositivos de proteção contra sobretensões serão construídos por varistores de óxido de metálico de baixa energia, com capacidade para até 10 kA e deverão ser instalados a jusante do dispositivo de seccionamento / proteção geral e a montante do dispositivo DR.
- Deverão possuir as características abaixo, quando instalados em sistemas elétricos com característica de aterramento TN(S) e localizados na zona de proteção C :
- Tensão Nominal Máxima de Operação U_c : 275V para painéis 380/220V, 175V para painéis 208/120V, 50/60 Hz ;
- Tensão Nominal U_n : 220V fase terra para painéis 380/220V e 120V fase terra para painéis 208/120V, 50/60 Hz ;
- Extinção da Corrente residual de Surto com U_c : 100 Aeff ;
- Capacidade dos Surtos Unipolar
- (8/20 microseg) : 20 kA ;
- (8/20 microseg) : 40 kA ;
- Níveis de Sobretensão : $\leq 1,5$ kV ;
- Tempo de Resposta; ≤ 25 ns ;
- Fusíveis Máximos: 125 A gL / gG ;
- Temperatura ambiente: - 25 ° C até + 75° C ;
- Grau de Proteção : IP 20
- Fixação : sobre trilho DIN 35x7,5 mm;
- Para o esquema de aterramento citado deverão ser instalados dispositivos contra sobretensão entre cada fase e neutro e entre neutro e condutor de proteção (PE).

Os dispositivos DPS deverão atender as seguintes características técnicas:

- Capacidade de Energia: 2500 Joules
- Tempo de resposta dos componentes: 1 nano seg.
- Vida Útil, com 120 Vac aplicados: 3 kA, 8/20 micro seg > 3000 operações e 10 kA, 8/20 micro seg > 100 operações
- Temperatura Operacional: -40° até + 65° C
- O dispositivo deverá possuir sinalização local luminosa, através de LED's, que indique seu estado de operação.

7.12 Sistema de aterramento

Deverão ser respeitadas as normas da ABNT, destacando-se entre outras:

- NBR-5410 (2004) – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR-5419 (2005) – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

7.12.1 Critério de dimensionamento de SPDA e aterramento

O sistema de aterramento adotado será do tipo TN-S, utilizando-se o conceito de terra unificado, que foi projetado tendo em vista os seguintes aspectos:

- Segurança pessoal;

- Proteção das instalações e redução dos efeitos de interferências sobre os sistemas de sinalização e instrumentação;
- Capacidade de condução de correntes de falta à terra sem risco de danos térmicos, termomecânicos e eletromecânicos, ou de choques elétricos causados por essas correntes;
- Atendimento aos requisitos funcionais da instalação.

Conforme recomendação das normas NBR-5410 e NBR-5419, o aterramento deve ser interligado em um único conjunto de eletrodos enterrados, incluindo:

- Rede de energia – barras de neutro/terra dos quadros gerais de baixa tensão;
- Aterramentos de elementos captadores de descargas atmosféricas, estruturas metálicas, cabos captadores;
- Ferragens estruturais do prédio e massas metálicas em geral (portas, janelas, alambrados, portões, guarda-corpos, etc.).

7.12.2 Eletrodo de aterramento

Serão instaladas três hastes de aterramento para aterrar o quadro geral da edificação da administração. Desta forma, pretende-se garantir o perfeito funcionamento do aterramento e dos componentes como o DPS.

7.13 Condutores de proteção

As seções mínimas dos condutores de proteção a ser utilizados na instalação deverão atender o item 6.4.3.1 da norma NBR-5410. Os condutores de proteção devem ser adequadamente protegidos contra danos mecânicos, deterioração química ou eletroquímica, bem como esforços eletrodinâmicos e termodinâmicos.

Não se admite o uso da massa de um equipamento como condutor de proteção ou como parte de condutor de proteção para outro equipamento, exceto o caso previsto em 6.4.3.2.2 da norma NBR-5140/2004.

Os seguintes elementos metálicos não são admitidos como condutor de proteção:

- Tubulações de água;
- Elementos de construção sujeitos a esforços mecânicos em serviço normal;
- Eletrodutos flexíveis, exceto quando concebidos para esse fim;
- Partes metálicas flexíveis;
- Armadura do concreto;

Nenhuma ligação visando equipotencialização ou aterramento, incluindo as conexões às armaduras do concreto, pode ser usada como alternativa aos condutores de proteção dos circuitos.

Todo circuito deve dispor de condutor de proteção independente, em toda a sua extensão. Ou seja, não é permitido o compartilhamento de terra entre os circuitos.

Todas as luminárias deverão ser aterradas pelos condutores de proteção dos respectivos circuitos.

Todos os condutores de proteção PE (Terra ou Proteção Elétrica) deverão ter capa na cor verde ou capa verde-amarela ("Brasileirinho").

O condutor de proteção deve ser encaminhado junto às fases do circuito correspondente, e deve estar conectado à carcaça do painel/motor/luminária, de modo a diminuir a impedância de retorno a fonte.

É vedada a inserção de dispositivos de manobra ou comando nos condutores de proteção. Admitem-se apenas, e para fins de ensaio, junções desconectáveis por meio de ferramenta.

7.14 Caixa de inspeção

Caixa de inspeção de aterramento em PVC, Ø300mm e h=300mm, com tampa em ferro fundido T-16 com a indicação "aterramento", conforme detalhe indicado no projeto de SPDA.

7.15 Cabo de cobre isolado

Cabos de cobre unipolares com isolamento em HEPR – tensão de isolamento 0,6/1kV (NBR-13.248), classe de encordoamento 5.

7.16 Ar condicionado

Deverá ser realizado a infraestrutura para a alimentação dos equipamentos de ar condicionado a serem instalados em outro momento.

7.17 Eletrodutos e conexões

Deverão ser do tipo pesado, em aço galvanizado a fogo com costura removida e pontas rosçadas para conexões. Toda mudança de direção deverá ser executada por caixas de passagem. As conexões (arruelas, boxes, buchas, conectores, condutores, etc) deverão ser também em aço galvanizado e fornecidos completos com porcas, parafusos e arruelas, quando necessário.

7.18 Ligações finais

As ligações finais entre os eletrodutos rígidos e os equipamentos deverão ser executadas com eletrodutos flexíveis fixados por meio de buchas e boxes apropriados.

8.0 DE HIDRAÚLICA

Os serviços deverão ser executados de acordo com as indicações dos desenhos e deste Caderno de Especificações. Qualquer alteração no projeto deverá manter o conjunto da instalação dentro do estipulado pelas normas técnicas e necessita ser justificada pela construtora.

Todas as alterações executadas serão anotadas detalhadamente durante a obra para facilitar a apresentação do cadastro completo do recebimento da instalação. São permitidas alterações no traçado de linhas quando forem necessárias devido às modificações na alvenaria ou na estrutura da obra, desde que não interfiram sensivelmente nos cálculos já elaborados.

Após o termino da instalação, deverão ser refeitos os desenhos, incluindo todas as alterações introduzidas (as-built), de maneira que sirvam de cadastro para operação e manutenção da instalação.

As seguintes normas deverão ser obedecidas:

- **NBR 5626 Instalações Prediais de Água Fria – Procedimento**
- **NBR 5621 Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria**

As canalizações correrão embutidas nas alvenarias ou de preferência, em chaminés falsas ou outros espaços para tal fim, devendo, neste caso, serem fixadas por braçadeiras de 3 em 3 metros no mínimo e nos casos em que devam ser fixadas em paredes e ou suspensas, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação – braçadeiras, perfilados “U”, bandejas etc.

Serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para a passagem das tubulações, serão locadas e tomadas com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem.

Precauções serão adotadas para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações não poderão passar dentro de fossas, poços absorventes, poços de visita, caixas de inspeção ou valas.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, serão efetuados sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, de seção e escoamento.

O recebimento das instalações de água obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR 5651.

Toda a canalização, depois de instalada, precisa ser submetida à ensaios de pressão interna, antes de ser eventualmente revestida.

8.1 EXIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO

Segundo a ABNT NBR 5626:1998, “Recomenda-se que as tubulações horizontais sejam instaladas com uma leve declividade, tendo em vista reduzir o risco de formação de bolhas de ar no seu interior.

Pela mesma razão, elas devem ser instaladas livres de calços e guias que possam provocar ondulações localizadas. Onde possível, a tubulação deve ser instalada com declive em relação ao fluxo da água, com o ponto mais alto na saída da rede de distribuição do reservatório elevado.

Onde inevitável a instalação de trechos em aclave, em relação ao fluxo, os pontos mais altos devem ser, preferencialmente, nas peças de utilização ou providos de dispositivos próprios para a eliminação do ar (ventosas ou outros meios), instalados em local apropriado.

No caso de tubulações enterradas, ou em pisos e ou que atravessam paredes, devem ser previstos meios de isolar as tubulações do meio externo de maneira que possibilite movimentações elásticas das tubulações e que confirmem proteção mecânica contra as solicitações impostas pela passagem de veículos ou de impactos e cargas advindas da estrutura.

Devem ser atendidos ainda todos os critérios aplicáveis, da norma ABNT NBR 5626:1998.

8.2 EXIGÊNCIAS ADICIONAIS

Onde é prevista a junção da tubulação nova com a tubulação antiga que será preservada, devem ser tomados cuidados para que a transição seja feita sem obstrução ou estrangulamento dos tubos antigos. Devem ser verificadas as condições da tubulação existente com relação ao estado de conservação e presença de furos ou vazamentos.

Onde por inconveniência ou por outro motivo, a emissão de ruídos não for aceitável, deve ser utilizados dispositivos com eficácia comprovada para evitar tal fenômeno. A utilização de tubos com baixa emissão de ruídos deve ser verificada com o responsável pela fiscalização.

8.3 OUTRAS DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS

Devem ser atendidas as orientações da fiscalização, mas principalmente as seguintes recomendações:

- a) a declividade mínima para condutor horizontal é de 0,5%;
- b) a ligação entre tubulação vertical e horizontal deve ser feita com curvas de raio longo;
- c) no caso de tubulações aparentes, devem ser colocados dispositivos e fixações para prevenção de choques ou para evitar o arrancamento dos tubos onde de acesso ao público.

9.0 DE ESGOTO

As seguintes normas deverão ser obedecidas:

- **NBR 8160 Instalação Predial de Esgoto Sanitário – Procedimento**
- **NBR 7362 Tubos de PVC rígido de seção circular, coletores de esgoto**
- **NBR 5688 Tubos e conexões de PVC rígido para esgoto predial e ventilação – Especificação**

As colunas de esgotos correrão embutidas nas alvenarias, quando não passarem por chaminés falsas ou outros espaços previstos, devendo neste caso, ser fixadas por braçadeiras a cada 2 metros. No caso de canalizações horizontais fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os elementos suportes de fixação – braçadeiras, perfisados “U”, bandejas etc. – serão a cada 10 vezes o diâmetro da canalização.

As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para a passagem das tubulações, serão locadas e tomadas com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Precauções serão

adotadas para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

Quando enterrada, a canalização deverá ser assentada em terreno resistente ou sobre embasamento apropriado, com recobrimento mínimo de 30 cm e nos trechos onde estiver sujeita a fortes compressões ou choques, a canalização deve ter proteção adequada.

Serão adotados como declividade mínima os seguintes valores:

Tubos com diâmetro nominal igual ou inferior de 75 mm: 2%

Tubos com diâmetro nominal igual ou superior a 100 mm: 1%

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

Toda a canalização, depois de instalada, deve ser inspecionada e submetida a ensaios de pressão interna, antes e depois de serem ligados os aparelhos de acordo com a NBR 8160.

OBS.: Em vista dos arquivos contendo os desenhos técnicos serem grandes demais para disponibilizar aos interessados por documento impresso, entendemos ser mais adequado procedermos a distribuição de CD's com tais dados, de modo que, quando o licitante entrar em contato com a Comissão de Licitação solicitando minuta de edital, **também será encaminhado o CD contendo os projetos.**

**ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO/ RESUMO / CURVA ABC E
MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

a) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
		Órgão:	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DR/DF						
		End.:	Lote 1/8 – SCE-AE-OESTE – SETOR CENTRAL						
		Objeto:	REFORMA NO REFEITORIO SESI GAMA						
		Prédio:	SESI-GAMA/DF						
		Cliente:	SESI-GAMA/DF						
		Data:	JULHO/2015						
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	CÓDIGO	ORIGEM	QUANT.	un.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
						MÃO DE OBRA	MATERIAL		
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, TAXAS E CONSUMOS								
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	90777	SINAPI	264,00	h	60,23	0,00	R\$ 60,23	R\$ 15.900,72
1.1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	90780	SINAPI	528,00	h	20,17	0,00	R\$ 20,17	R\$ 10.649,76
1.1.3	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	90767	SINAPI	528,00	h	11,67	0,00	R\$ 11,67	R\$ 6.161,76
1.2	TAXAS E EMOLUMENTOS								
1.2.1	ART DA OBRA (CONTRATO)	-	CREA-DF	1,00	un	0,00	167,07	R\$ 167,07	R\$ 167,07
1.2.2	AS BUILT	CPU - 001	-	52,58	m²	1,48	0,00	R\$ 1,48	R\$ 77,92
1.2.3	CÓPIA DE PROJETOS	cotação	Aline Copiadora	15,00	m²	0,00	4,80	R\$ 4,80	R\$ 72,00
1.3	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTARIA								
1.3.1	BANCADA PARA CARPINTARIA (SEM O DISCO DE SERRA) COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE *3 A 5* HP, CHAVE E COIFA PROTETORA (LOCACAO) (R\$0,81/H)	10790	SINAPI	4,00	h	0,00	0,81	R\$ 0,81	R\$ 3,24
1.3.2	BETONEIRA DE 320 A 600 LITROS COM CARREGADOR E MOTOR ELETRICO TRIFASICO (LOCACAO) - (R\$ 0,90/H)	10532	SINAPI	360,00	h	0,00	0,92	R\$ 0,92	R\$ 331,20
1.3.3	FURADEIRA DE IMPACTO, PORTATIL, ELETRICA, TIPO INDUSTRIAL, COM MADRIL DE 5/8" (LOCACAO) - (R\$2,36/H)	3291	SINAPI	120,00	h	0,00	1,35	R\$ 1,35	R\$ 162,00
1.3.4	MARTELETE OU ROMPEDOR	00004040	SINAPI	240,00	H		3,83	R\$ 3,83	R\$ 919,20

	PNEUMATICO DE * 27 KG * (LOCALAO)								
1.3.6	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEGMENTADO, DE 7" (180 MM) E 3 MM DE ESP.	25931	SINAPI	2,00	un	0,00	110,43	R\$ 110,43	R\$ 220,86
	Martelete								
1.4	CANTEIRO DE OBRAS								
1.4.1	ALUGUEL CONTAINER/ ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP / CARGA/ DESCARGA	73847/001	SINAPI	3,00	mês	0,00	507,81	R\$ 507,81	R\$ 1.523,43
1.4.2	ALUGUEL CONTAINER/ SANIT C/4 VASOS/ 1 LAVAT/ 1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INSTRAELETR/ HIDRO- SANIT EXCL TRANSP/ CARGA/DESCARGA	73847/004	SINAPI	3,00	mês	0,00	881,36	R\$ 881,36	R\$ 2.644,08
1.4.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 1X3M	74209/001	SINAPI	3,00	m²	119,31	178,95	R\$ 298,26	R\$ 894,78
1.4.4	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEI- TAMENTO DE 2X	74220/001	SINAPI	5,69	m²	16,66	24,99	R\$ 41,65	R\$ 236,99
1.5	LIMPEZA								
1.5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	9537	SINAPI	52,58	m²	0,72	1,06	R\$ 1,78	R\$ 93,59
1.5.2	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO - ATÉ CONTAINER	72897	SINAPI	8,84	M³	17,92		R\$ 17,92	R\$ 158,43
1.5.3	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	72899	SINAPI	8,84	M³	4,12		R\$ 4,12	R\$ 36,43
1.5.4	CONTAINER P/ENTULHO - ALUGUEL POR NO MÁXIMO 7 DIAS	cotação		2,00	un		90,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
TOTAL GERAL ITEM 1									R\$ 40.433,46
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES								
2.1	Demolição de revestimento cerâmico	73802/001	SINAPI	173,91	m²	5,74		R\$ 5,74	R\$ 998,24
2.2	REMOÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DAS BANCADAS INOX	88242	SINAPI	5,00	H	12,41		R\$ 12,41	R\$ 62,05
2.3	REMOÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DO TANQUE INOX	88242	SINAPI	2,00	H	12,41		R\$ 12,41	R\$ 24,82

2.4	REMOÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DAS PRATELEIRAS EM INOX	88242	SINAPI	3,00	H	12,41		R\$ 12,41	R\$ 37,23
2.5	REMOÇÃO DE PORTAS EXISTENTES	72142	SINAPI	3,00	UND	7,71		R\$ 7,71	R\$ 23,13
2.6	REMOÇÃO DE ARMARIOS EM MDF	88273	SINAPI	5,00	H	14,41		R\$ 14,41	R\$ 72,05
2.7	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	73899/002	SINAPI	5,96	M³	65,29		R\$ 65,29	R\$ 388,93
2.8	DEMOLIÇÃO DO PISO	85367	SINAPI	52,58	M²	11,16		R\$ 11,16	R\$ 586,79
2.9	DEMOLIÇÃO DE CONTRA PISO	73802/001	SINAPI	52,58	M²	5,74		R\$ 5,74	R\$ 301,81
2.10	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	85410	SINAPI	1,00	und	11,31		R\$ 11,31	R\$ 11,31
2.11	REMOÇÃO DE 02 PONTO DE AGUA	88248	SINAPI	1,00	H	12,68		R\$ 12,68	R\$ 12,68
2.12	RETIRADA DE 03 TORNEIRAS EXISTENTES	88248	SINAPI	2,00	H	12,68		R\$ 12,68	R\$ 25,36
2.13	REMOÇÃO DE TELA MOSQUITEIRA NAS ESQUADRIAS	88242	SINAPI	2,00	H	12,41		R\$ 12,41	R\$ 24,82
2.14	REMOÇÃO DE 10 LUMINÁRIA	88264	SINAPI	2,00	H	15,59		R\$ 15,59	R\$ 31,18
2.15	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	85407	SINAPI	125,00	M	7,08		R\$ 7,08	R\$ 885,00
2.16	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	85416	SINAPI	15,00	UND	9,75		R\$ 9,75	R\$ 146,25
2.17	Remoção de quadro elétrico de embutir 80x50cm	7224	ORSE	1,00	UND	2,58	17,76	R\$ 20,34	R\$ 20,34
2.18	REMOÇÃO DO VENTILADOR	73801/002	SINAPI	1,00	H	17,24		R\$ 17,24	R\$ 17,24
TOTAL GERAL ITEM 2									R\$ 3.669,24
3	IMPERMEABILIZAÇÃO								
3.1	Impermeabilização com cimento cristalizante 3 demãos , Viaplus 1000 ou similar de igual ou superior qualidade, todo o piso e parede até 1,00m de altura do piso.	74066/001	SINAPI	87,03	M²	19,28	28,93	R\$ 48,21	R\$ 4.195,72
3.2	Impermeabilização com argamassa polimérica no fundo da bancada inox	74066/001	SINAPI	1,00	M²	19,28	28,93	R\$ 48,21	R\$ 48,21
TOTAL GERAL ITEM 3									R\$ 4.195,72
4	ESTRUTURA DA BANCADA INOX								
	BANCADA EM INOX								
4.1	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) FORNECIMENTO/ CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	74254/002	SINAPI	1,11	KG	2,97	4,45	R\$ 7,42	R\$ 8,24
4.2	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	6045	SINAPI	0,15	M³	125,60	188,4	R\$ 314,00	R\$ 47,10
TOTAL GERAL ITEM 4									R\$ 55,34

5	PAREDES E PAINEIS								
	COZINHA								
5.1	ABERTURA/FECHAMENT O RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	90444	SINAPI	15,30	M	5,89	8,84	R\$ 14,73	R\$ 225,37
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	87511	SINAPI	1,53	m²	24,34	36,51	R\$ 60,85	R\$ 93,10
5.3	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5,7X9X19CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	73988/002	SINAPI	10,65	M	2,96	4,43	R\$ 7,39	R\$ 78,70
5.4	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PE- DREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PRE- PARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	87879	SINAPI	3,06	m²	0,98	1,46	R\$ 2,44	R\$ 7,47
5.5	REBOCO COM ARGAMASSA PRE- FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	74001/001	SINAPI	3,06	m²	6,50	9,76	R\$ 16,26	R\$ 49,76
TOTAL GERAL ITEM 5									R\$ 454,40
6	REVESTIMENTOS								
6.1	REVESTIMENTO PISOS								
6.1.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL	87073	SINAPI	52,58	m²	9,72	14,56	R\$ 24,28	R\$ 1.276,64
6.1.2	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	2180	ORSE	52,58	M²	7,83	6,82	R\$ 14,65	R\$ 770,30
6.1.3	Piso Gail extrudado 30 cm x 30 cm, assentado com argamassa AC III bicompo- nente, da gail ou similar e rejuntado com rejunte epóxi aluminizado incluso cantos de acabamento internos e externos.	CPU-002		52,58	M²	13,73	128,51	R\$ 142,24	R\$ 7.478,98

6.1.4	Rodapé em gail mdindo 240 cm x 100 cm x 9 mm, com parte superior em 90° e assentado com argamassa AC III bicomponente da gail ou similar e rejuntado com rejunte epóxi aluminizado.	CPU-003		56,02	M	5,81	36,72	R\$ 42,53	R\$ 2.382,53
6.1.5	SOLEIRA DE GRANITO BRANCO SIENA, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM,	84161	SINAPI	3,56	M	12,34	18,25	R\$ 30,59	R\$ 108,90
6.2	REVESTIMENTO PAREDES								
6.2.1	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	10570	ORSE	139,41	M²	3,71	1,88	R\$ 5,59	R\$ 779,30
6.2.2	CERÂMICA PORTOBELLO GLACIER WHITE 30 X 60CM, INCLUINDO ASSENTAMENTO E REJUNTE	CPU -004		139,41	M²	13,73	47,43	R\$ 61,16	R\$ 8.526,32
6.2.3	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1, PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	73908/002	SINAPI	20,16	M	12,25	18,36	R\$ 30,61	R\$ 617,10
6.3	REVESTIMENTO TETO								
6.3.1	Tabica metálica pintada na cor branco, 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem)	9082	ORSE	51,76	M	4,30	R\$ 6,43	R\$ 10,73	R\$ 555,38
6.3.2	Forro de gesso acartonado instalado	10411	ORSE	48,20	M²	24,00	R\$ 36,00	R\$ 60,00	R\$ 2.892,00
6.4	PINTURA								
6.4.1	EMASSAMENTO COM MASSA PVA PARA FORRO EM GESSO ACARTONATO, DUAS DEMAOS	74133/002	SINAPI	48,20	M²	7,53	11,30	R\$ 18,83	R\$ 907,61
6.4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	88488	SINAPI	48,20	m²	3,84	5,76	R\$ 9,60	R\$ 462,72
6.4.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, NA COR CINZA, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA DAS ESQUADRIAS EXISTENTES	73924/001	SINAPI	6,90	m²	7,63	11,49	R\$ 19,12	R\$ 131,93
TOTAL GERAL ITEM 6									R\$ 26.889,70
7	ESQUADRIAS								
7.1	Fornecimento e instalação de portas de abrir em alumínio tipo veneziana perfil série 25, na cor natural, incluindo dobradiças e guarnições	74071/002	SINAPI	5,67	m²	230,27	345,39	R\$ 575,66	R\$ 3.263,99
7.2	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	73933/003	SINAPI	2,92	m²	101,16	151,74	R\$ 252,90	R\$ 738,47

7.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	74068/002	SINAPI	1,00	UND	29,51	44,27	R\$ 73,78	R\$ 73,78
7.4	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	68052	SINAPI	0,71	m²	242,25	363,38	R\$ 605,63	R\$ 430,00
7.5	PEITORIL CERAMICO COM LARGURA DE 15CM	84087	SINAPI	1,19	M	13,45	20,18	R\$ 33,63	R\$ 40,02
7.6	Tela de nylon tipo mosquitoireo com moldura em alumínio anodizado natural	8970	ORSE	9,56	M²	14,19	39,05	R\$ 53,24	R\$ 508,97
TOTAL GERAL ITEM 7									R\$ 5.055,23
8	INOX								
8.1	Bancada em aço inox - 304, dimensões 1,64 x 0,60m, com 01 cuba de 80x50x40cm, concretada, polida ou escovada, assentada, (exclusive sifão, válvula e torneira)	7962	ORSE	1,00	M²	35,50	2.094,92	R\$ 2.130,42	R\$ 2.130,42
8.2	Grelha em aço inox para calha, DIM 140 x 25 x 2.5 cm - inclusive quadro de cantoneira 1/8" x 1"	10816	ORSE	1,06	M²	1,09	763,54	R\$ 764,63	R\$ 810,51
8.3	BERÇO PERFURADA em aço inox DIM 140 x 25 x 30 cm	10816	ORSE	2,52	M²	1,09	763,54	R\$ 764,63	R\$ 1.926,87
8.4	INSTALAÇÃO DE TANQUE INOX	88267	SINAPI	0,50	H	15,59		R\$ 15,59	R\$ 7,80
8.5	INSTALAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM INOX	88251	SINAPI	0,50	H	12,21		R\$ 12,21	R\$ 6,11
TOTAL GERAL ITEM 8									R\$ 4.881,70
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
9.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM	86904	SINAPI	1,00	UND	30,63	45,94	R\$ 76,57	R\$ 76,57
9.2	Torneira cromada de mesa, bica móvel, tipo alavanca para pia de cozinha	9700	ORSE	2,00	UND	8,86	248,54	R\$ 257,40	R\$ 514,80
9.3	Torneira cromada de parede, bica móvel, tipo alavanca para pia de cozinha	9700	ORSE	2,00	UND	8,86	248,54	R\$ 257,40	R\$ 514,80
9.4	PAPELEIRA PADRÃO EXISTENTE	4324	ORSE	1,00	UND	4,22	7,95	R\$ 12,17	R\$ 12,17
9.5	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, padrão existentes	7609	ORSE	1,00	UND	3,16	45,27	R\$ 48,43	R\$ 48,43
9.6	Tubo PVC rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	1027	SINAPI	9,48	M	3,28	2,90	R\$ 6,18	R\$ 58,59
9.7	Tubo PVC rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	1028	ORSE	4,42	M	3,80	3,46	R\$ 7,26	R\$ 32,09
9.8	Tubo PVC rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	1029	ORSE	6,12	M	4,01	5,81	R\$ 9,82	R\$ 60,10
9.9	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO	86879	SINAPI	1,00	UND	1,73	2,59	R\$ 4,32	R\$ 4,32

9.10	Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC5, 1 1/2" x 40 mm, acabamento cromado ou similar	3673	ORSE	1,00	UND	8,86	30,88	R\$ 39,74	R\$ 39,74
9.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM	89497	SINAPI	3,00	UND	2,69	4,03	R\$ 6,72	R\$ 20,16
9.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL,	89445	SINAPI	8,00	UND	3,79	5,69	R\$ 9,48	R\$ 75,84
9.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM,	89481	SINAPI	16,00	UND	1,13	1,69	R\$ 2,82	R\$ 45,12
9.14	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2	89420	SINAPI	4,00	UND	2,26	3,39	R\$ 5,65	R\$ 22,60
9.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4,	89353	SINAPI	2,00	UND	10,16	15,24	R\$ 25,40	R\$ 50,80
9.16	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 20MM	89419	SINAPI	2,00	UND	1,11	1,67	R\$ 2,78	R\$ 5,56
9.17	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM,	89547	SINAPI	9,00	UND	4,27	6,41	R\$ 10,68	R\$ 96,12
9.18	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM,	89520	SINAPI	12,00	UND	3,35	5,03	R\$ 8,38	R\$ 100,56
9.19	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM	89545	SINAPI	20,00	UND	3,26	4,90	R\$ 8,16	R\$ 163,20
9.20	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	89733	SINAPI	6,00	UND	4,22	6,37	R\$ 10,59	R\$ 63,54
9.21	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	89728	SINAPI	10,00	UND	2,56	3,84	R\$ 6,40	R\$ 64,00
TOTAL GERAL ITEM 9									R\$ 2.069,10
10	INSTALAÇÕES SANITARIAS								
10.1	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4" -	86882	SINAPI	2,00	UND	4,92	7,37	R\$ 12,29	R\$ 24,58
10.2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC	3701	ORSE	5,00	UND	5,21	31,68	R\$ 36,89	R\$ 184,45
10.3	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM,	89503	SINAPI	2,00	UND	4,82	7,23	R\$ 12,05	R\$ 24,10
10.4	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	89733	SINAPI	4,00	UND	4,24	6,36	R\$ 10,60	R\$ 42,40
10.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	89728	SINAPI	2,00	UND	2,56	3,84	R\$ 6,40	R\$ 12,80
10.6	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, DN 50 MM,	89545	SINAPI	12,00	UND	3,27	4,90	R\$ 8,17	R\$ 98,04
10.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	89732	SINAPI	4,00	UND	2,86	4,30	R\$ 7,16	R\$ 28,64
10.8	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM	90375	SINAPI	5,00	UND	2,17	3,25	R\$ 5,42	R\$ 27,10
10.9	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 32mm	1529	ORSE	3,48	M	4,96	3,82	R\$ 8,78	R\$ 30,55
10.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM	89449	SINAPI	27,07	M	4,58	6,87	R\$ 11,45	R\$ 309,95

10.11	Tubo pvc rígido roscável dn = 75mm	1218	ORSE	7,43	M	16,86	33,20	R\$ 50,06	R\$ 371,95
10.12	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	1532	ORSE	2,82	M	9,23	9,48	R\$ 18,71	R\$ 52,76
TOTAL GERAL ITEM 10									R\$ 1.207,32
11	INSTALAÇÕES ELETRICAS								
11.1	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" – FORNECIMENTO E INSTALACAO	83387	SINAPI	29,00	UND	2,43	3,64	R\$ 6,07	R\$ 176,03
11.2	Caixas de passagem, condutele PVC de sobrepor tipo E	73861/008	SINAPI	19,00	UND	4,17	6,26	R\$ 10,43	R\$ 198,17
11.3	Caixas de passagem, condutele PVC de sobrepor tipo LL	83458	SINAPI	19,00	UND	5,81	8,72	R\$ 14,53	R\$ 276,07
11.4	Caixas de passagem, condutele PVC de sobrepor tipo LR	83452	SINAPI	11,00	UND	6,97	10,46	R\$ 17,43	R\$ 191,73
11.5	Caixas de passagem, condutele PVC de sobrepor tipo T	83461	SINAPI	24,00	UND	9,07	13,60	R\$ 22,67	R\$ 544,08
11.6	Caixas de passagem, condutele PVC de sobrepor tipo x	83462	SINAPI	5,00	UND	9,28	13,92	R\$ 23,20	R\$ 116,00
11.7	Cabo Unipolar (cobre), 16 mm² - verde-amarelo	73860/012	SINAPI	56,92	M	4,32	6,49	R\$ 10,81	R\$ 615,31
11.8	Cabo Unipolar (cobre), 35 mm² - azul claro	83423	SINAPI	56,92	M	9,66	24,16	R\$ 33,82	R\$ 1.925,03
11.9	Cabo Unipolar (cobre), 25 mm²	73860/013	SINAPI	124,36	M	6,33	9,49	R\$ 15,82	R\$ 1.967,38
11.10	Cabo Unipolar (cobre), 35 mm² - preto	83423	SINAPI	103,32	M	9,66	24,16	R\$ 33,82	R\$ 3.494,28
11.11	Cabo Unipolar (cobre), 10 mm² - azul claro	73860/011	SINAPI	20,18	M	3,76	5,65	R\$ 9,41	R\$ 189,89
11.12	Cabo Unipolar (cobre), 10 mm² - preto	73860/011	SINAPI	30,53	M	3,76	5,65	R\$ 9,41	R\$ 287,29
11.13	Cabo Unipolar (cobre), 10 mm² - verde-amarelo	73860/011	SINAPI	10,18	M	3,76	5,65	R\$ 9,41	R\$ 95,79
11.14	Cabo Unipolar (cobre), 2,5 mm² - amarelo	73860/008	SINAPI	76,76	M	1,19	1,78	R\$ 2,97	R\$ 227,98
11.15	Cabo Unipolar (cobre), 2,5 mm² - azul claro	73860/009	SINAPI	277,50	M	1,19	1,78	R\$ 2,97	R\$ 824,18
11.16	Cabo Unipolar (cobre), 2,5 mm² - preto	73860/010	SINAPI	285,70	M	1,19	1,78	R\$ 2,97	R\$ 848,53
11.17	Cabo Unipolar (cobre), 2,5 mm² - verde-amarelo	73860/011	SINAPI	280,14	M	1,19	1,78	R\$ 2,97	R\$ 832,02
11.18	Cabo Unipolar (cobre), 4 mm² - azul claro	73860/009	SINAPI	26,65	M	1,77	2,65	R\$ 4,42	R\$ 117,79
11.19	Cabo Unipolar (cobre), 4 mm² - preto	73860/009	SINAPI	54,00	M	1,77	2,65	R\$ 4,42	R\$ 238,68
11.20	Cabo Unipolar (cobre), 4 mm² - verde-amarelo	73860/009	SINAPI	26,65	M	1,77	2,65	R\$ 4,42	R\$ 117,79
11.21	Cabo Unipolar (cobre), 6mm² - azul claro	73860/010	SINAPI	7,34	M	2,41	3,62	R\$ 6,03	R\$ 44,26
11.22	Cabo Unipolar (cobre), 6mm² - preto	73860/010	SINAPI	7,34	M	2,41	3,62	R\$ 6,03	R\$ 44,26
11.23	Cabo Unipolar (cobre), 6mm² - verde amarelo	73860/010	SINAPI	7,34	M	2,41	3,62	R\$ 6,03	R\$ 44,26
11.24	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA	72331	SINAPI	4,00	UND	4,26	6,40	R\$ 10,66	R\$ 42,64
11.25	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA	72332	SINAPI	1,00	UND	8,37	12,56	R\$ 20,93	R\$ 20,93

11.26	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA	83467	SINAPI	1,00	UND	12,76	19,13	R\$ 31,89	R\$ 31,89
11.27	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA	83540	SINAPI	25,00	UND	5,29	7,94	R\$ 13,23	R\$ 330,75
11.28	Dispositivo Elétrico - embutido, s/ placa, tomada hexagonal 2P+T 20 A	83566	SINAPI	1,00	UND	3,43	14,05	R\$ 17,48	R\$ 17,48
11.29	Dispositivo Elétrico - sobrepor, tomada de sobrepor blindada 5P - 32A	CPU-005		1,00	UND	8,36	36,62	R\$ 44,98	R\$ 44,98
11.30	Dispositivo Elétrico - sobrepor, tomada de sobrepor blindada 5P - 63A	CPU-006		1,00	UND	8,36	174,00	R\$ 182,36	R\$ 182,36
11.31	Dispositivo de Proteção unipolar termomagnético 10 A	473	ORSE	2,00	UND	9,39	5,31	R\$ 14,70	R\$ 29,40
11.32	Dispositivo de Proteção unipolar termomagnético 16 A	8635	ORSE	15,00	UND	7,35	5,31	R\$ 12,66	R\$ 189,90
11.33	Dispositivo de Proteção unipolar termomagnético 25A	8311	ORSE	1,00	UND	8,02	5,31	R\$ 13,33	R\$ 13,33
11.34	Dispositivo de Proteção unipolar termomagnético 32A	10315	ORSE	1,00	UND	7,56	5,31	R\$ 12,87	R\$ 12,87
11.35	Dispositivo de Proteção tripolar termomagnético 80 A	74130/005	SINAPI	1,00	UND	40,77	61,16	R\$ 101,93	R\$ 101,93
11.36	Dispositivo de Proteção tripolar termomagnético 100 A	8490	ORSE	2,00	UND	35,46	276,51	R\$ 311,97	R\$ 623,94
11.37	Dispositivo de Proteção tripolar termomagnético 125 A	9688	ORSE	1,00	UND	10,64	277,92	R\$ 288,56	R\$ 288,56
11.38	Dispositivo de Proteção tripolar termomagnético 25 A	9723	ORSE	1,00	UND	17,76	43,51	R\$ 61,27	R\$ 61,27
11.39	Dispositivo de Proteção tripolar termomagnético 40 A	8001	ORSE	1,00	UND	17,76	54,81	R\$ 72,57	R\$ 72,57
11.40	Dispositivo de Proteção contra surto 275 V-40KA	9041	ORSE	4,00	UND	5,31	209,08	R\$ 214,39	R\$ 857,56
11.41	Dispositivo de Proteção, tetrapolar DR (3 fases/ neutro 30 mA) 63 A	CPU-007		1,00	UND	11,15	69,00	R\$ 80,15	R\$ 80,15
11.42	Dispositivo de Proteção, tetrapolar DR (3 fases/ neutro 300 mA) 80 A	CPU-008		1,00	UND	11,15	151,20	R\$ 162,35	R\$ 162,35
11.43	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1")	72935	SINAPI	3,12	M	2,43	3,64	R\$ 6,07	R\$ 18,94
11.44	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4")	72934	SINAPI	51,58	M	1,91	2,87	R\$ 4,78	R\$ 246,55
11.45	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2")	73798/001	SINAPI	11,36	M	9,01	13,51	R\$ 22,52	R\$ 255,83
11.46	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES	74252/001	SINAPI	72,03	M	4,92	7,37	R\$ 12,29	R\$ 885,25
11.47	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES	83407	SINAPI	3,14	M	7,34	11,02	R\$ 18,36	R\$ 57,65

11.48	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4")	73613	SINAPI	61,22	M	4,38	6,57	R\$ 10,95	R\$ 670,36
11.49	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2")	55866	SINAPI	14,47	M	8,76	13,14	R\$ 21,90	R\$ 316,89
11.50	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	372	ORSE	1,00	UND	0,85	1,75	R\$ 2,60	R\$ 2,60
11.51	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	374	ORSE	8,00	UND	1,59	3,66	R\$ 5,25	R\$ 42,00
11.52	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	371	ORSE	1,00	UND	0,54	1,36	R\$ 1,90	R\$ 1,90
11.53	Eletroduto tipo luva PVC rosca 2"	376	ORSE	3,00	UND	3,55	15,59	R\$ 19,14	R\$ 57,42
11.54	Iluminação de emergência 1x9W	7780	ORSE	3,00	UND	5,26	29,61	R\$ 34,87	R\$ 104,61
11.55	LUMINÁRIA DE EMBUTIR A LED 4000K, IRC 85 CORPO DE CHAPA AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA MICROTEXTURIZADA, DIFUSOR ACRILICO LEITOSO	CPU-009		13,00	UND	27,08	319,00	R\$ 346,08	R\$ 4.499,04
11.56	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, em chapa de aço, para 200A,	9283	ORSE	1,00	UND	106,84	636,32	R\$ 743,16	R\$ 743,16
11.57	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	83443	SINAPI	1,00	UND	15,30	22,96	R\$ 38,26	R\$ 38,26
11.58	haste de Aterramento aço/cobre	68069	SINAPI	3,00	UND	17,19	25,78	R\$ 42,97	R\$ 128,91
11.59	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2	72930	SINAPI	12,00	M	17,82	26,73	R\$ 44,55	R\$ 534,60
11.60	SOLDA EXOTÉRICA EM "T" OU "LINHA"	CPU-010	-	3,00	UND	2,34	12,18	R\$ 14,52	R\$ 43,56
TOTAL GERAL ITEM 11									R\$ 25.229,18

TOTAL PARCIAL DA OBRA	R\$ 114.140,38
BDI (23,44%)	R\$ 26.754,51
TOTAL COM BDI	R\$ 140.894,89

OBSERVAÇÃO 1: Nos termos do disposto no Art. 3º, d, da Resolução CONFEA nº 361/1991, a determinação do custo global da obra previsto no Projeto Básico possui precisão de mais ou menos 15% (quinze por cento). Desse modo, observado o referido limite normativo, é de responsabilidade do licitante levantar seus próprios quantitativos quando da elaboração da proposta de preço a ser apresentada no certame.

OBSERVAÇÃO 2: As eventuais diferenças entre os quantitativos constantes no projeto básico e na planilha orçamentária somente serão motivo para solicitação de termo aditivo se ultrapassarem o limite de mais ou menos 15% (quinze por cento) de precisão, por força do disposto no Art. 3º, d, da Resolução CONFEA nº 361/1991.

OBSERVAÇÃO 3: OS PROJETOS SERAO FORNECIDOS PELA CONTRATANTE, E SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODOS OS LEVANTAMENTOS, QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS

OBSERVAÇÃO 4: ITENS SEM INDICAÇÃO DE FONTE FORAM BASEADOS EM COMPOSIÇÕES COM A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS SINAPI,ORSE, PINI OU COTAÇÃO DE MERCADO

b) RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

BASE: SINAP/ORSE/TCPO - REGIÃO:BRASÍLIA/DF - (JANEIRO 2015)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO MAT. (R\$)	PREÇO M.O. (R\$)	PREÇO OUTROS (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO
CPU - 001	AS BUILT	UNID.	-		1,48	-	1,48	SER.CG
90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H CR 25,55	H	0,06		25,55	-	1,48	M.O.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO MAT. (R\$)	PREÇO M.O. (R\$)	PREÇO OUTROS (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO
CPU 002	Piso Gail extrudado 30 cm x 30 cm, assentado com argamassa AC III bicomponente, da gail ou similar e rejuntado com rejunte epóxi aluminizado incluso cantos de acabamento internos e externos.	M²	-	128,51	13,73	-	142,24	
88256	AZULEJISTA LADRILHISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES OU COM	H	0,660000	-	14,53	-	9,59	M.O.
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,360000	-	11,49	-	4,14	M.O.
37398	REJUNTE Epox	KG	0,220000	47,43	-	-	10,43	MAT.
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	6,140000	1,27			7,80	MAT.
COTAÇÃO	Piso Gail extrudado 30 cm x 30 cm, assentado com argamassa AC III bicomponente, da gail ou similar e rejuntado com rejunte epóxi aluminizado incluso cantos de acabamento internos e externos.	M²	1,030000	107,07			110,28	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO MAT. (R\$)	PREÇO M.O. (R\$)	PREÇO OUTROS (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO
CPU 003	Rodapé em gail mdindo 240 cm x 100 cm x 9 mm, com parte suprior em 90º e assentado com argamassa AC III bicomponente da gail ou similar e rejuntado com rejunte epóxi aluminizado.	M²	-	36,72	5,81	-	42,53	
88256	AZULEJISTA LADRILHISTA OU COM	H	0,400000	-	14,53	-	5,81	M.O.

	ENCARGOS COMPLEMENTARES							
37398	REJUNTE Epox	KG	0,220000	47,43	-	-	10,43	MAT.
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	0,450000	1,27			0,57	MAT.
COTAÇÃO	Rodapé em gail mdindo 240 cm x 100 cm x 9 mm, com parte superior em 90º e assentado com argamassa AC III bicomponente da gail ou similar e rejuntado com rejunte epóxi aluminizado.	ML	1,000000	25,71			25,71	MAT.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO MAT. (R\$)	PREÇO M.O. (R\$)	PREÇO OUTROS (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO
CPU 004	CERÂMICA PORTOBELLO GLACIER WHITE 30X60CM, INCLUINDO ASSENTAMENTO E REJUNTE	M²	-	47,43	13,73	-	61,16	
88256	AZULEJISTA OU LADRIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,660000	-	14,53	-	9,59	M.O.
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,360000	-	11,49	-	4,14	M.O.
34357	REJUNTE BRANCO	KG	0,220000	2,68	-	-	0,59	MAT.
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	6,140000	1,27			7,80	MAT.
87273/SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M²	1,08000	43,48	-	-	46,96	MAT.

	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO MAT. (R\$)	PREÇO M.O. (R\$)	PREÇO OUTROS (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO
CPU-005	TOMADA BLINDADA 5 P 32 A	UNID.		36,62	8,36	0,00	44,98	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	-	15,59	-	4,68	M.O.
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	-	12,28	-	3,68	M.O.
	TOMDA BLINDADA 5 P 32 A	UND	1,00000	36,62				

	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO MAT. (R\$)	PREÇO M.O. (R\$)	PREÇO OUTROS (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO
CPU-006	TOMADA BLINDADA 5 P 63A	UNID.		174,00	8,36	0,00	182,36	SER.CG
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	-	15,59	-	4,68	M.O.
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	-	12,28	-	3,68	M.O.
	TOMDA BLINDADA 5 P 63A	UNID.	1,00000	174,00				

	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO MAT. (R\$)	PREÇO M.O. (R\$)	PREÇO OUTROS (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO
CPU-007	DISPOSITIVO DR 63A	UNID.		69,00	11,15	0,00	98,09	SER.CG
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000	-	15,59	-	6,24	M.O.
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000	-	12,28	-	4,91	M.O.
cotação	DISPOSITIVO DR 60A	UNID.	1,000	69,00			86,94	MAT.
	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO MAT. (R\$)	PREÇO M.O. (R\$)	PREÇO OUTROS (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO
CPU-008	DISPOSITIVO DR 80A	UNID.		151,20	11,15	0,00	162,35	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000	-	15,59	-	6,24	M.O.
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000	-	12,28	-	4,91	M.O.
cotação	DISPOSITIVO DR 80A	UNID.	1,000	151,200			151,20	MAT.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO MAT. (R\$)	PREÇO M.O. (R\$)	PREÇO OUTROS (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO
CPU-009	LUMINÁRIA DE EMBUTIR A LED 4000K, IRC 85 CORPO DE CHAPA AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA MICRO-TEXTURIZADA, DIFUSOR ACRILICO LEITOSO	UND	-	319,00	27,08	-	346,08	MAT.
88264	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,000000	-	15,59	-	15,59	M.O.
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	-	11,49	-	11,49	M.O.
	LUMINÁRIA DE EMBUTIR A LED 4000K, IRC 85 CORPO DE CHAPA AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA MICROTEXTURIZADA, DIFUSOR ACRILICO LEITOSO	UND	1,000000	319,00				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO MAT. (R\$)	PREÇO M.O. (R\$)	PREÇO OUTROS (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO
	SOLDA EXOTÉRICA EM "T" OU "LINHA"	UNID.	-	12,18	2,34	-	14,52	

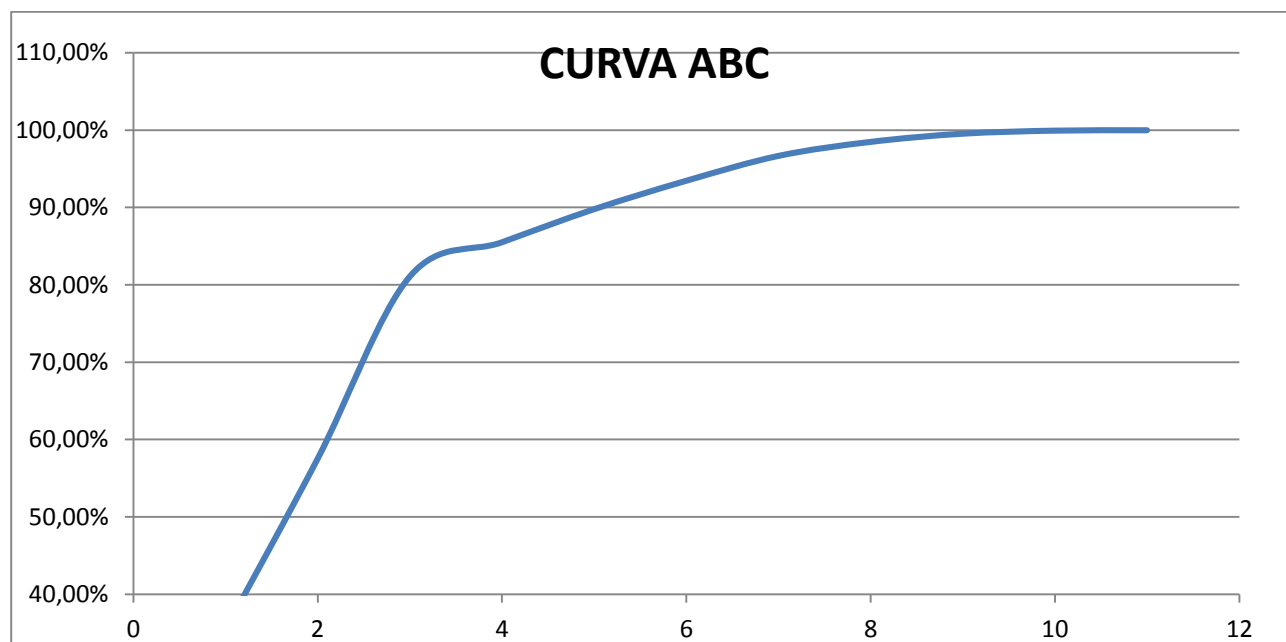
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15000	-	15,59	-	2,34	M.O.
cotação	CARGA PARA SOLDA EXOTERMICA TIPO T OU LINHA	UN	1,00000	8,94		-	8,94	MAT.
cotação	CARTUCHO PARA 50 SOLDAS EXOTERMICAS	KG	0,02	162,00	-	-	3,24	MAT.

c) RESUMO			
Órgão:		SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DR/DF	
End.:		Lote 1/8 – SCE-AE-OESTE – SETOR CENTRAL	
Objeto:		REFORMA NO REFEITORIO Sesi GAMA	
Prédio:		SESI-GAMA/DF	
Cliente:		SESI-GAMA/DF	
Data:		JULHO/2015	
Tabela Ref.		SINAP/ORSE/TCPO – JULHO/2015	
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR (R\$)	INCIDÊNCIA (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, TAXAS E CONSUMOS	40.433,46	35,42%
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	3.669,24	3,21%
3	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.195,72	3,68%
4	ESTRUTURA	55,34	0,05%
5	PAREDES E PAINEIS	454,40	0,40%
6	REVESTIMENTOS	26.889,70	23,56%
7	ESQUADRIAS	5.055,23	4,43%
8	INOX	4.881,70	4,28%
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2.069,10	1,81%
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1.207,32	1,06%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	25.229,18	22,10%
TOTAL PARCIAL ===>		114.140,38	100%
BDI (23,44%) ===>		26.754,51	
TOTAL GERAL COM BDI ===>		140.894,89	

d) CURVA ABC MACRO	
Órgão:	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DR/DF
End.:	Lote 1/8 – SCE-AE-OESTE – SETOR CENTRAL
Objeto:	REFORMA NO REFEITORIO Sesi GAMA
Prédio:	SESI-GAMA/DF
Cliente:	SESI-GAMA/DF
Data:	JULHO/2015
Tabela Ref.	SINAP/ORSE/TCPO – JULHO/2015

SERVIÇOS	VALOR	Acumulado	CLASSIFICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, TAXAS E CONSUMOS	40.433,46	35,42%	A
INSTALAÇÕES ELÉTRICA	25.229,18	57,53%	A
REVESTIMENTOS	26.889,70	81,09%	A
ESQUADRIAS	5.055,23	85,52%	B
INOX	4.881,70	89,79%	B
IMPERMEABILIZAÇÃO	4.195,72	93,47%	B
DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	3.669,24	96,68%	C
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2.069,10	98,50%	C
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1.207,32	99,55%	C
PAREDES E PAINEIS	454,40	99,95%	C
ESTRUTURA DA BANCADA INOX	55,34	100,00%	C

Categoria	Percentual	Qtde.	Valor	Total
A	20%	2	92.552,34	92.552,34
B	30%	6	14.132,64	106.684,99
C	50%	11	7.455,40	114.140,38



e) MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CODIGO/ FONTE	COTAÇÃO	MATERIAL	UN	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
1.2.3		Plotagem em preto e branco	M²	LM copiadora	Mult Gráfica	Aline Copiadora	Compras NET	Atas de registro de preço	Sítios especializados
	NOME			Flávio	Juliana	Osvaldo	não encontrado	Pregão 04/2015 Prefeitura Mata de São João	não encontrado
	PREÇO			R\$ 4,80	R\$ 5,90	R\$ 5,10		R\$ 6,10	
	CNPJ			01608702/0001-15	03344591/0001-02	32913907/0001-38			
	TELEFONE			3234-4873	3036-2778	3233-2105			
	DATA			17/09/2015	17/09/2015	17/09/2015			

11.41		Dispositivo de segurança DR 63 A	UN	ROCCO	CECIN SARKIS	WL de Oliveira	Compras NET	Atas de registro de preço	Sítios especializados
	NOME			Fernando	Raimundo	IVO		ATA 172015-prefeitura de Quatro Pontes	
	PREÇO			R\$ 86,94	R\$ 182,07	R\$ 212,92	não encontrado	R\$ 69,00	R\$ 135,00
	CNPJ								
	TELEFONE			3403-0200	3361-8900	3361-5500			
	DATA								

11.42	COTAÇÃO	Dispositivo de segurança DR 80 A	UN	ROCCO	CECIN SARKIS	WL de Oliveira	Compras NET	Atas de registro de preço	Sítios especializados
	NOME			Fernando	Raimundo	IVO			
	PREÇO			R\$ 151,20	R\$ 400,15	R\$ 480,84	não encontrado	não encontrado	R\$ 231,96
	CNPJ								
	TELEFONE			3403-0200	3361-8900	3361-5500			
	DATA								

11.29	COTAÇÃO	tomada Blindada 5 P 32 A	UN	ROCCO	Damasco	WL de Oliveira	Compras NET	Atas de registro de preço	Sítios especializados
	NOME			Fernando	Aloisio	Eduardo			
	PREÇO			R\$ 36,62	R\$ 41,95	R\$ 60,39	não encontrado	não encontrado	não encontrado
	CNPJ								
	TELEFONE			3403-0200	3298-7171	3362-6106			
	DATA			17/09/2015	21/09/2015	23/09/2015			

1.5.4	COTAÇÃO	Container p/ entulho p/ 7 dias	UN	Disk caçamba	Só entulho	Só Kasamba	Compras NET	Atas de registro de preço	Sítios especializados
	NOME			Jéssica	Antônia	Cristiane			
	PREÇO			R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 105,00	não encontrado	não encontrado	não encontrado
	CNPJ			38.007.696/0001-50	37084209/0001-90	03516670/0001-53			
	TELEFONE			3361-8000	3399-8090	3345-5050			

	DATA			17/09/2015	17/09/2015	17/09/2015			
--	------	--	--	------------	------------	------------	--	--	--

11.30	COTAÇÃO	Tomada Blindada 5 P 63 A	UN	Rocco	Damasco	WL de Oliveira	Compras NET	Atas de registro de preço	Sítios especializados
	NOME			Fernando	Aloísio	Eduardo			
	PREÇO			R\$ 174,00	R\$ 190,57	R\$ 275,19	não encontrado	não encontrado	não encontrado
	CNPJ								
	TELEFONE			3403-0200	3298-7171	3362-6106			
	DATA			17/09/2015	21/09/2015	23/09/2015			

11.55		LUMINÁRIA DE EMBUTIR A LED 4000K, IRC 85 CORPO DE CHAPA AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA MICROTEXTURIZADA, DIFUSOR ACRILICO LEITOSO		CECIN SARKIS	Líder	WL de Oliveira	Compras NET	Atas de registro de preço	Sítios especializados
	NOME			CARLA	Ana Paula	IVO			
	PREÇO			R\$ 671,09	R\$ 319,00	R\$ 572,40	não encontrado	não encontrado	R\$ 777,95
	CNPJ								
	TELEFONE			3443-2929	3244-7675				
	DATA			17/09/2015	21/09/2015	23/09/2015			

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ORÇAMENTO SINTÉTICO)

LICITANTE:							
CONTATO:							
END. COMERCIAL:							
CIDADE:				UF:		CEP:	
FONE:		FAX:		E-MAIL:			
CNPJ:				INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
DATA:							
VALIDADE DA PROPOSTA:				PRAZO DE EXECUÇÃO:			
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QUANT.	UND	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
				MÃO DE OBRA	MATERIAL		
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, TAXAS E CONSUMOS						
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	264,00	h				
1.1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	528,00	h				
1.1.3	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	528,00	h				
1.2	TAXAS E EMOLUMENTOS						
1.2.1	ART DA OBRA (CONTRATO)	1,00	UND				
1.2.2	AS BUILT	52,58	m²				
1.2.3	CÓPIA DE PROJETOS	15,00	m²				
1.3	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTARIA						
1.3.1	BANCADA PARA CARPINTARIA (SEM O DISCO DE SERRA) COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE *3 A 5* HP, CHAVE E COIFA PROTETORA (LOCACAO) (R\$0,81/H)	4,00	h				
1.3.2	BETONEIRA DE 320 A 600 LITROS COM CARREGADOR E MOTOR ELETRICO TRIFASICO (LOCACAO) - (R\$ 0,90/H)	360,00	h				
1.3.3	FURADEIRA DE IMPACTO, PORTATIL, ELETRICA, TIPO INDUSTRIAL, COM MADRIL DE 5/8" (LOCACAO) - (R\$2,36/H)	120,00	h				
1.3.4	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMATICO DE * 27 KG * (LOCACAO	240,00	H				
1.3.6	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEGMENTADO, DE 7" (180 MM) E 3 MM DE ESP.	2,00	UND				
	Martetele						
1.4	CANTEIRO DE OBRAS						
1.4.1	ALUGUEL CONTAINER/ ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP / CARGA/ DESCARGA	3,00	mês				

1.4.2	ALUGUEL CONTAINER/ SANIT C/4 VASOS/ 1 LAVAT/ 1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO- ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INSTRAELETR/ HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/ CARGA/DESCARGA	3,00	mês				
1.4.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 1X3M	3,00	m²				
1.4.4	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEI-TAMENTO DE 2X	5,69	m²				
1.5	LIMPEZA						
1.5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	52,58	m²				
1.5.2	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO - ATÉ CONTAINER	8,84	M³				
1.5.3	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	8,84	M³				
1.5.4	CONTAINER P/ENTULHO - ALUGUEL POR NO MÁXIMO 7 DIAS	2,00	UND				
TOTAL GERAL ITEM 1							
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
2.1	Demolição de revestimento cerâmico	173,91	m²				
2.2	REMOÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DAS BANCADAS INOX	5,00	H				
2.3	REMOÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DO TANQUE INOX	2,00	H				
2.4	REMOÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DAS PRATELEIRAS EM INOX	3,00	H				
2.5	REMOÇÃO DE PORTAS EXISTENTES	3,00	UND				
2.6	REMOÇÃO DE ARMARIOS EM MDF	5,00	H				
2.7	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	5,96	M³				
2.8	DEMOLIÇÃO DO PISO	52,58	M²				
2.9	DEMOLIÇÃO DE CONTRA PISO	52,58	M²				
2.10	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	1,00	UND				
2.11	REMOÇÃO DE 02 PONTO DE AGUA	1,00	H				
2.12	RETIRADA DE 03 TORNEIRAS EXISTENTES	2,00	H				
2.13	REMOÇÃO DE TELA MOSQUITEIRA NAS ESQUADRIAS	2,00	H				
2.14	REMOÇÃO DE 10 LUMINÁRIA	2,00	H				
2.15	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	125,00	M				
2.16	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	15,00	UND				
2.17	Remoção de quadro elétrico de embutir 80x50cm	1,00	UND				
2.18	REMOÇÃO DO VENTILADOR	1,00	H				
TOTAL GERAL ITEM 2							
3	IMPERMEABILIZAÇÃO						
3.1	Impermeabilização com cimento cristalizante 3 demãos , Viapplus 1000 ou similar de igual ou superior qualidade, todo o piso e parede até 1,00m de altura do piso.	87,03	M²				
3.2	Impermeabilização com argamassa polimérica no fundo da bancada inox	1,00	M²				

TOTAL GERAL ITEM 3							
4	ESTRUTURA DA BANCADA INOX						
	BANCADA EM INOX						
4.1	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	1,11	KG				
4.2	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	0,15	M³				
TOTAL GERAL ITEM 4							
5	PAREDES E PAINEIS						
	COZINHA						
5.1	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	15,30	M				
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	1,53	m²				
5.3	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5,7X9X19CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	10,65	M				
5.4	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PE-DREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PRE-PARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	3,06	m²				
5.5	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	3,06	m²				
TOTAL GERAL ITEM 5							
6	REVESTIMENTOS						
6.1	REVESTIMENTO PISOS						
6.1.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL	52,58	m²				
6.1.2	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	52,58	M²				
6.1.3	Piso Gail extrudado 30 cm x 30 cm, assentado com argamassa AC III bicomponente, da gail ou similar e rejuntado com rejunte epóxi aluminizado incluso cantos de acabamento internos e externos.	52,58	M²				
6.1.4	Rodapé em gail mdindo 240 cm x 100 cm x 9 mm, com parte superior em 90º e assentado com argamassa AC III bicomponente da gail ou similar e rejuntado com rejunte epóxi aluminizado.	56,02	M				
6.1.5	SOLEIRA DE GRANITO BRANCO SIENA, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM,	3,56	M				

6.2	REVESTIMENTO PAREDES						
6.2.1	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	139,41	M²				
6.2.2	CERÂMICA PORTOBELLO GLACIER WHITE 30 X 60CM, INCLUINDO ASSENTAMENTO E REJUNTE	139,41	M²				
6.2.3	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1, PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	20,16	M				
6.3	REVESTIMENTO TETO						
6.3.1	Tabica metálica pintada na cor branco, 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem)	51,76	M				
6.3.2	Forro de gesso acartonado instalado	48,20	M²				
6.4	PINTURA						
6.4.1	EMASSAMENTO COM MASSA PVA PARA FORRO EM GESSO ACARTONATO, DUAS DEMAOS	48,20	M²				
6.4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	48,20	m²				
6.4.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, NA COR CINZA, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA DAS ESQUADRIAS EXISTENTES	6,90	m²				
TOTAL GERAL ITEM 6							
7	ESQUADRIAS						
7.1	Fornecimento e instalação de portas de abrir em alumínio tipo veneziana perfil série 25, na cor natural, incluindo dobradiças e guarnições	5,67	m²				
7.2	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	2,92	m²				
7.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	1,00	UND				
7.4	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	0,71	m²				
7.5	PEITORIL CERAMICO COM LARGURA DE 15CM	1,19	M				
7.6	Tela de nylon tipo mosquitoireiro com moldura em alumínio anodizado natural	9,56	M²				
TOTAL GERAL ITEM 7							
8	INOX						
8.1	Bancada em aço inox - 304, dimensões 1,64 x 0,60m, com 01 cuba de 80x50x40cm, concretada, polida ou escovada, assentada, (exclusive sifão, válvula e torneira)	1,00	M²				
8.2	Grelha em aço inox para calha, DIM 140 x 25 x 2.5 cm - inclusive quadro de cantoneira 1/8" x 1"	1,06	M²				
8.3	BERÇO PERFURADA em aço inox DIM 140 x 25 x 30 cm	2,52	M²				
8.4	INSTALAÇÃO DE TANQUE INOX	0,50	H				
8.5	INSTALAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM INOX	0,50	H				
TOTAL GERAL ITEM 8							
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						

9.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM	1,00	UND				
9.2	Torneira cromada de mesa, bica móvel, tipo alavanca para pia de cozinha	2,00	UND				
9.3	Torneira cromada de parede, bica móvel, tipo alavanca para pia de cozinha	2,00	UND				
9.4	PAPELEIRA PADRÃO EXISTENTE	1,00	UND				
9.5	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, padrão existentes	1,00	UND				
9.6	Tubo PVC rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	9,48	M				
9.7	Tubo PVC rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	4,42	M				
9.8	Tubo PVC rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	6,12	M				
9.9	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO	1,00	UND				
9.10	Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC5, 1 1/2" x 40 mm, acabamento cromado ou similar	1,00	UND				
9.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM	3,00	UND				
9.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL,	8,00	UND				
9.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM,	16,00	UND				
9.14	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2	4,00	UND				
9.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4,	2,00	UND				
9.16	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 20MM	2,00	UND				
9.17	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM,	9,00	UND				
9.18	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM,	12,00	UND				
9.19	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM	20,00	UND				
9.20	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	6,00	UND				
9.21	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	10,00	UND				
TOTAL GERAL ITEM 9							
10	INSTALAÇÕES SANITARIAS						
10.1	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4" -	2,00	UND				
10.2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC	5,00	UND				
10.3	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM,	2,00	UND				
10.4	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	4,00	UND				
10.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	2,00	UND				
10.6	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, DN 50 MM,	12,00	UND				
10.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	4,00	UND				
10.8	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM	5,00	UND				
10.9	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 32mm	3,48	M				
10.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM	27,07	M				
10.11	Tubo pvc rígido roscável dn = 75mm	7,43	M				

10.12	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	2,82	M				
TOTAL GERAL ITEM 10							
11	INSTALAÇÕES ELETRICAS						
11.1	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" – FORNECI-MENTO E INSTALACAO	29,00	UND				
11.2	Caixas de passagem, condutele PVC de sobrepor tipo E	19,00	UND				
11.3	Caixas de passagem, condutele PVC de sobrepor tipo LL	19,00	UND				
11.4	Caixas de passagem, condutele PVC de sobrepor tipo LR	11,00	UND				
11.5	Caixas de passagem, condutele PVC de sobrepor tipo T	24,00	UND				
11.6	Caixas de passagem, condutele PVC de sobrepor tipo x	5,00	UND				
11.7	Cabo Unipolar (cobre), 16 mm ² - verde-amarelo	56,92	M				
11.8	Cabo Unipolar (cobre), 35 mm ² - azul claro	56,92	M				
11.9	Cabo Unipolar (cobre), 25 mm ²	124,36	M				
11.10	Cabo Unipolar (cobre), 35 mm ² - preto	103,32	M				
11.11	Cabo Unipolar (cobre), 10 mm ² - azul claro	20,18	M				
11.12	Cabo Unipolar (cobre), 10 mm ² - preto	30,53	M				
11.13	Cabo Unipolar (cobre), 10 mm ² - verde-amarelo	10,18	M				
11.14	Cabo Unipolar (cobre), 2,5 mm ² - amarelo	76,76	M				
11.15	Cabo Unipolar (cobre), 2,5 mm ² - azul claro	277,50	M				
11.16	Cabo Unipolar (cobre), 2,5 mm ² -preto	285,70	M				
11.17	Cabo Unipolar (cobre), 2,5 mm ² - verde-amarelo	280,14	M				
11.18	Cabo Unipolar (cobre), 4 mm ² - azul claro	26,65	M				
11.19	Cabo Unipolar (cobre), 4 mm ² - preto	54,00	M				
11.20	Cabo Unipolar (cobre), 4 mm ² - verde-amarelo	26,65	M				
11.21	Cabo Unipolar (cobre), 6mm ² - azul claro	7,34	M				
11.22	Cabo Unipolar (cobre), 6mm ² - preto	7,34	M				
11.23	Cabo Unipolar (cobre), 6mm ² - verde amarelo	7,34	M				
11.24	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA	4,00	UND				
11.25	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA	1,00	UND				
11.26	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA	1,00	UND				
11.27	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA	25,00	UND				
11.28	Dispositivo Elétrico - embutido, s/ placa, tomada hexagonal 2P+T 20 A	1,00	UND				
11.29	Dispositivo Elétrico - sobrepor, tomada de sobrepor blindada 5P - 32A	1,00	UND				
11.30	Dispositivo Elétrico - sobrepor, tomada de sobrepor blindada 5P - 63A	1,00	UND				
11.31	Dispositivo de Proteção unipolar termomagnético 10 A	2,00	UND				
11.32	Dispositivo de Proteção unipolar termomagnético 16 A	15,00	UND				
11.33	Dispositivo de Proteção unipolar termomagnético 25A	1,00	UND				
11.34	Dispositivo de Proteção unipolar termomagnético 32A	1,00	UND				

11.35	Dispositivo de Proteção tripolar termomagnético 80 A	1,00	UND				
11.36	Dispositivo de Proteção tripolar termomagnético 100 A	2,00	UND				
11.37	Dispositivo de Proteção tripolar termomagnético 125 A	1,00	UND				
11.38	Dispositivo de Proteção tripolar termomagnético 25 A	1,00	UND				
11.39	Dispositivo de Proteção tripolar termomagnético 40 A	1,00	UND				
11.40	Dispositivo de Proteção contra surto 275 V-40KA	4,00	UND				
11.41	Dispositivo de Proteção, tetrapolar DR (3 fases/ neutro 30 mA) 63 A	1,00	UND				
11.42	Dispositivo de Proteção, tetrapolar DR (3 fases/ neutro 300 mA) 80 A	1,00	UND				
11.43	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1")	3,12	M				
11.44	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4")	51,58	M				
11.45	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2")	11,36	M				
11.46	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES	72,03	M				
11.47	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES	3,14	M				
11.48	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4")	61,22	M				
11.49	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"),	14,47	M				
11.50	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	1,00	UND				
11.51	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	8,00	UND				
11.52	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	1,00	UND				
11.53	Eletroduto tipo luva PVC rosca 2"	3,00	UND				
11.54	Iluminação de emergência 1x9W	3,00	UND				
11.55	LUMINÁRIA DE EMBUTIR A LED 4000K, IRC 85 CORPO DE CHAPA AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA MICROTTEXTURIZADA, DIFUSOR ACRILICO LEITOSO	13,00	UND				
11.56	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, em chapa de aço, para 200A,	1,00	UND				
11.57	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	1,00	UND				
11.58	haste de Aterramento aço/cobre	3,00	UND				
11.59	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2	12,00	M				
11.60	SOLDA EXOTÉRICA EM "T" OU "LINHA"	3,00	UND				
TOTAL GERAL ITEM 11							

	TOTAL PARCIAL DA OBRA	R\$
	BDI (23,44%)	R\$
	TOTAL COM BDI	R\$

1. CONDIÇÕES GERAIS:

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos deste termo, sendo recomendada a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, além de possibilitar o conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelos licitantes.

O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços em companhia de empregado do Sesi/DF, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento, pelos telefones (61) 3362-6037 / 3362-6106.

Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência do processo licitatório.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos, orçamento e caderno de especificações ora fornecidos não poderão constituir pretexto para o contratado cobrar “serviços extras” e ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á o contratado como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, planilha orçamentária e caderno de especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamento e aparelhos.

No caso de divergência de informações entre os projetos, as especificações e a planilha orçamentária, prevalecerá primeiramente o contido na planilha orçamentária, seguido dos projetos e, por último, do caderno de especificações, sempre consultada a fiscalização.

As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes neste termo de referência, serão resolvidas em conjunto com a fiscalização do Sesi/DF.

Os projetos, o caderno de especificações e a planilha orçamentária serão fornecidos aos licitantes no momento da retirada do edital licitatório.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos projetos e nas especificações sem autorização expressa da fiscalização.

A similaridade indicada é uma relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação e de funcionalidade. A similaridade será avaliada pela fiscalização, mediante a apresentação do material proposto pelo contratado.

Os representantes da fiscalização da obra darão suas instruções diretamente ao engenheiro responsável pelo contrato.

As despesas com despachantes, deslocamentos de prestadores de serviços, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da planilha orçamentária serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central do contratado e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

As variações de quantidades são acréscimos ou supressões legais, admissíveis no contrato, nos limites regulamentares, sem modificações nos preços unitários e sem necessidade de nova licitação. O valor inicial do contrato

pode sofrer acréscimos ou subtrações de reforma de edifício, até 50% para seus acréscimos, em razão de alterações quantitativas do objeto. As alterações, acréscimos e supressões têm por base o valor inicial atualizado do contrato.

Ao longo da execução do contrato, este pode ser alterado caso haja a necessidade de se firmar termo aditivo, desde que haja interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

Caso haja a necessidade de firmar o termo aditivo, os custos unitários dos itens acrescidos deverão seguir as seguintes orientações:

- a) Para itens que já constem do contrato, os custos corresponderão àqueles já contratados;
- b) Para itens novos existentes no SINAPI, os custos corresponderão àqueles relativos aos das medianas constantes daquele sistema, aplicado para esse valor o mesmo desconto global fornecido pela empresa em relação ao orçamento estimativo do Sesi DF;
- c) Para itens novos não constantes no SINAPI, poderão ser considerados itens de outras tabelas oficiais ou o menor custo obtido a partir da pesquisa realizada em pelo menos três fornecedores.
- d) A empresa fica obrigada a entregar o caderno de especificação de serviços para os itens não previstos em licitação.

Na hipótese do contrato exceder o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, será atribuído com indexador de reajustamento o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil.

No caso de rescisão contratual provocada por inadimplemento do contratado, o contratante poderá reter os créditos decorrentes do ajuste, até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

A medição dos serviços será realizada mensalmente ou em periodicidade menor, com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado. O recebimento definitivo será procedido em 60 (sessenta) dias a partir do recebimento provisório.

A primeira medição não será aprovada se houver pendência na entrega de documentação.

Do julgamento das propostas

Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta licitação, será declarada como mais vantajosa para o Sesi DR/DF a oferta de menor preço unitário e global.

Será efetuada análise individual dos preços unitários cotados nas propostas dos licitantes. Caso verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos orçados pelo Sesi DR/DF, o licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado, justificando a composição e os preços unitários ofertados. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pelo Sesi DR/DF, o licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado pelo Sesi DR/DF, sob pena de desclassificação da proposta.

Subcontratação

Em regra, será vedada a subcontratação no todo ou em parte do objeto contratual, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, mantida a responsabilidade direta e integral do contratado perante o Sesi DR/DF, desde que previamente solicitado e expressamente autorizado pelo contratante.

No caso excepcional de subcontratação, as empresas de engenharia subcontratadas deverão preencher os mesmos requisitos de qualificação técnica exigidos no edital, bem como deverão comprovar, perante o Sesi DR/DF, que se encontram regularidade fiscal e previdenciária.

Qualquer problema decorrente do subitem anterior será resolvido pela contratada, não decorrendo daí nenhuma responsabilidade para o Sesi DR/DF, mesmo que haja ônus para contratada ou qualquer subcontratada.

ANEXO IV – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO (ORÇAMENTO ANALÍTICO), DE TODOS OS ITENS E SUBITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS – ORIENTATIVA

ORÇAMENTO GLOBAL ANALÍTICO - RELATÓRIO COMPOSIÇÕES								
OBRA : SESI GAMA ORÇAMENTO: REFORMA NA COZINHA DO REFEITORIO LOCAL : Lote 1/8 – SCE-AE-OESTE – SETOR CENTRAL								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO MAT. (R\$)	PREÇO M.O. (R\$)	PREÇO OUTROS (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO

ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – (PREENCHIDO PELO SESI)

FIBRA SESI SENAI IEL SESI		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
REFORMA DA COZINHA DO REFEITORIO – Sesi GAMA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL C/ BDI
		1-15 DIAS	16-30 DIAS	31-45 DIAS	46-60 DIAS	61-75 DIAS	76-90 DIAS	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, TAXAS E CONSUMOS							
		6,96%	17,62%	18,29%	28,33%	17,47%	11,33%	100,00%
		R\$ 3.473,81	R\$ 8.794,33	R\$ 9.128,73	R\$ 14.139,80	R\$ 8.719,46	R\$ 5.654,92	R\$ 49.911,06
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO							
		33,34%	33,33%	33,33%				100,00%
		R\$ 1.510,07	R\$ 1.509,62	R\$ 1.509,62				R\$ 4.529,31
3	IMPERMEABILIZAÇÃO							
			50,00%		50,00%			100,00%
		R\$ -	R\$ 2.589,60	R\$ -	R\$ 2.589,60			R\$ 5.179,19
4	ESTRUTURA DA BANCADA INOX							
							100,00%	100,00%
							R\$ 68,31	R\$ 68,31
5	PAREDES E PAINEIS							
				100,00%				100,00%
				R\$ 560,91				R\$ 560,91
6	REVESTIMENTOS							
					50,00%	40,00%	10,00%	100,00%
					R\$ 16.596,33	R\$ 13.277,06	R\$ 3.319,27	R\$ 33.192,65
7	ESQUADRIAS							
				80,00%			20,00%	100,00%
				R\$ 4.992,14			R\$ 1.248,04	R\$ 6.240,18
8	INOX							
						50,00%	50,00%	100,00%
						R\$ 3.012,98	R\$ 3.012,98	R\$ 6.025,96
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICA							
			50,00%		50,00%			100,00%
			R\$ 1.277,05		R\$ 1.277,05			R\$ 2.554,10
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
			50,00%		50,00%			100,00%
			R\$ 745,16		R\$ 745,16			R\$ 1.490,32
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICA							
			33,34%	33,33%	33,33%			100,00%
			R\$ 10.388,13	R\$10.385,02	R\$ 10.385,02			R\$ 31.158,16
TOTAL =====>		R\$ 4.983,88	R\$ 25.303,89	R\$ 26.576,41	R\$ 45.732,95	R\$ 25.009,50	R\$ 13.303,51	R\$ 140.910,15
PORCENTAGEM (%) =====>		3,54%	17,96%	18,86%	32,46%	17,75%	9,44%	
TOTAL ACUMULADO =====>		R\$ 4.983,88	R\$ 30.287,77	R\$ 56.864,18	R\$ 102.597,13	R\$ 127.606,64	R\$ 140.910,15	
PORCENTAGEM ACUMULADO (%) =====>		3,54%	21,49%	40,35%	72,81%	90,56%	100,00%	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO								

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – (PARA PREENCHIMENTO)

		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO REFORMA DA COZINHA DO REFEITORIO – SESI GAMA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL C/ BDI
		1-15 DIAS	16-30 DIAS	31-45 DIAS	46-60 DIAS	61-75 DIAS	76-90 DIAS	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, TAXAS E CONSUMOS							
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO							
3	IMPERMEABILIZAÇÃO							
4	ESTRUTURA DA BANCADA INOX							
5	PAREDES E PAINEIS							
6	REVESTIMENTOS							
7	ESQUADRIAS							
8	INOX							
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICA							
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICA							
TOTAL =====>								
PORCENTAGEM (%) =====>								
TOTAL ACUMULADO =====>								
PORCENTAGEM ACUMULADO (%) =====>								
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO								

ANEXO VII – BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

COMPONENTES	INCIDÊNCIAS
A - DESPESAS INDIRETAS	
1. RISCOS	1,07%
2. SEGUROS +GARANTIAS	0,56%
3. DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
4. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,31%
SUBTOTAL A	7,05%

B - TRIBUTOS	
1. COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00%
2. PIS - Programas de Integração Social	0,65%
3. ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1,00%
4. CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	2,00%
SUBTOTAL B	6,65%

C - BONIFICAÇÃO	
1. LUCRO	7,58%
SUBTOTAL C	7,58%

Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right] \times 100$$

AC = taxa e rateio da administração central

S = taxa representativa de seguros

R = taxa correspondente aos riscos e imprevistos

G = taxa representativa do ônus das garantias exigidas em Edital

DF = taxa representativa das despesas Financeiras

L = taxa representativa do lucro bruto desejado ou arbitrado

I = Somatório das taxas representativas dos impostos (PIS, COFINS E ISS)

BDI = 23,44%

REFERÊNCIAS:

1) Fórmula de cálculo do BDI: relatório do Acórdão nº 2.622/2013 -TCU / PLENÁRIO

ANEXO VIII – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL			
UF: Brasília/DF		Vigência a partir de 1º/4/2015	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA e MENSALISTA (COM DESONERAÇÃO)			
ITEM	GRUPOS	proposta para orçar obra (%)	
		Horista	Mensalista
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAI	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	17,80	17,80
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78	0,00
B2	FERIADOS	3,41	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,90	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,76	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,42	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,75	6,78
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	43,97	16,53
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,61	4,35
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,04	3,90
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,02	3,89
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,37

C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE não RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,27	12,61
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,83	2,94
D2	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,37
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,30	3,31
	TOTAL GERAL (%)	86,34	50,25
OBS: 1. Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto			

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
(Nome da licitante)

sediada à _____
(Endereço completo da licitante)

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2015

(Nome completo do representante legal da licitante)

(Nº da CI do representante legal da licitante)

(Assinatura do representante legal da licitante)

ANEXO X - TERMO DE VISTORIA

A Assessoria de Engenharia, por intermédio do(a) empregado(a) abaixo identificado, declara que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº neste ato representada pelo senhor(a)carteira de identidade nº procedeu vistoria no local onde será executado a obra.

A Empresa, declara ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra, em seus aspectos técnicos e financeiros, assumindo total responsabilidade pelos serviços que serão executados.

_____, _____ de _____ de 2015

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISTORIA

A empresa

CNPJ nº Endereço:

.....

Fone: Fax:

E-mail:

Declaro que optamos pela não realização de vistoria nos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação nº ____/2014, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

_____, _____ de _____ de 2015

Visto do representante legal ou procurador da empresa

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a), portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, _____ de _____ de 2015

(Nome completo do representante legal da licitante)

(Nº da CI do representante legal da licitante)

(Assinatura do representante legal da licitante)

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, DECLARA, que o Sr.(a), portador(a) da Carteira de identidade nº CREA nº, é responsável técnico para a execução dos serviços que se trata este objeto.

_____, _____ de _____ de 2015

(Nome completo do representante legal da licitante)

(Nº da CI do representante legal da licitante)

(Assinatura do representante legal da licitante)

**ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CREA DO DISTRITO FEDERAL
(PARA AS EMPRESAS SEDIADAS FORA)**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para os devidos fins, que no caso de sagrar-se vencedora do certame, promoverá sua inscrição, junto ao CREA do Distrito Federal, assim como a inscrição do Sr.(a), portador(a) da Carteira de identidade nº CREA nº, responsável técnico para a execução dos serviços a que trata este objeto, cuja comprovação se dará no ato da assinatura do contrato.

Visto do representante legal ou procurador da empresa
Carteira de Identidade:
Órgão Expedidor:

ANEXO XV - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXX QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Sesi/DF E A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato, em que são partes, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.803.317/0001-54 e Inscrição Estadual nº 07.411.177/001-01, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **ALBANO ESTEVES DE ABREU**, brasileiro, divorciado, portador do RG n. 766.969 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 352.059.621-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **SESI/DF**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 000000000, com sede na QD xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 0000000, representada neste ato por seu Procurador, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, [nacionalidade], [estado civil], portador do RG n. 0000000000 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o n. 0000000000, residente e domiciliado nessa capital, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual se regerá pelos termos do Edital de Concorrência nº 2/2015, constante nos autos do **Processo Sesi/DF nº 7.303/2015**, realizado com base no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006 e 11/05/2011, além da proposta apresentada no mencionado certame, pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma na cozinha do refeitório, visando atender demanda da Unidade Operacional do Sesi Gama/DF, conforme quantidades e especificações estabelecidas nos autos do processo acima referenciado, no instrumento convocatório e neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, que o regem:

- I. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra qualificada, devendo o contratado estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes da descrição detalhada dos mesmos.
- II. O contratado ficará obrigado a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Sesi/DF.
- III. Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
 - Às normas e especificações constantes no caderno – Anexo I do Edital;
 - Às normas da ABNT;
 - Às disposições legais do Governo do Distrito Federal;
 - Aos regulamentos das empresas concessionárias;
 - Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
 - À legislação pátria aplicável a matéria.

- IV. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeiro uso, de comprovada qualidade e devem atender rigorosamente aos padrões especificados.
- V. O contratado, quando solicitado, deverá submeter à aprovação da fiscalização, amostras dos materiais a serem empregados na execução do serviço. Após a aprovação pela fiscalização, a amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.
- VI. Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética, bem como atendam todas as normas ambientais e de sustentabilidade.
- VII. Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados no SESI/DF, portanto, deverão possuir etiquetas classe A do selo PROCEL de economia e energia. O selo PROCEL, tipo A, é um produto desenvolvido e concedido pelo programa nacional de conservação de energia elétrica.
- VIII. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela fiscalização, devendo o contratado providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.
- IX. O contratado deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.
- X. Os detritos resultantes das operações de transporte de entulhos ou material descartável ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pelo contratado e às suas expensas.
- XI. A remoção de todo entulho gerado na obra será de inteira responsabilidade do contratado, devendo o mesmo atender as normas de transporte, descarte e depósito, inclusive devendo ser o mesmo descartado em local permitido pelo GDF e em atendimento a legislação aplicável.
- XII. O contratado será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem de água pluvial, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.
- XIII. No caso em que o contratado venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor do seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original.
- XIV. Correrá por conta exclusiva do contratado a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução das obras e serviços contratados.
- XV. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o contratado do cumprimento de outras disposições legais, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho.
- XVI. O contratado cuidará para que as obras a serem executadas, acarretem a menor perturbação possível as instalações do SESI/DF, inclusive respeitando as normas de saúde e segurança do trabalho quanto aos envolvidos na prestação dos serviços, empregados do contratante, seus clientes, bem como as pessoas que lá transitam.
- XVII. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo contratado serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do contratante.
- XVIII. Cumprido ao contratado providenciar o pessoal habilitado necessário para execução da obra até o cumprimento integral deste contrato.
- XIX. A equipe técnica do contratado responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.
- XX. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de membro da equipe técnica do contratado, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos, respeitados os princípios da impessoalidade e a inexistência de qualquer vinculação de natureza trabalhista.
- XXI. Os representantes da fiscalização e todas as pessoas autorizadas pela mesma, terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou

fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados, de forma a viabilizar as atribuições de fiscalização e gestão.

- XXII.** Todas as atividades que ocorrerem foram do horário padrão de execução de serviços (entre 7h e 18h), deverão ser precedidas de autorização expressa da fiscalização e registrada no diário de obras.
- XXIII.** O contratado cuidará para que todos os ambientes do canteiro de obras permaneçam sempre limpos e organizados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
- XXIV.** As instalações deverão apresentar sempre bons aspectos, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.
- XXV.** Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo contratado aos seus empregados deverão atender todos os requisitos e normas determinados pela legislação e normas específicas (NRs), notadamente os emitidos pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.
- XXVI.** Se, para facilitar seus trabalhos, o contratado necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela fiscalização, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da fiscalização;
- XXVII.** Para obras e serviços objeto destas especificações, caberá ao contratado fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo pré-fixado, respeitados sempre a vinculação ao instrumento convocatório e a proposta vencedora.
- XXVIII.** A fiscalização não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.
- XXIX.** Não será permitido que o pessoal do contratado permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos, tampouco será realizada qualquer interferência do contratante sobre os envolvidos na prestação de serviços que caracterize, subordinação, controle de jornada, ou outro meio que evidencie relação empregatícia.
- XXX.** Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existente no local da obra a fim de facilitar a execução de seus serviços, o contratado deverá solicitar previamente à fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.
- XXXI.** Não poderão ser realizados na obra, processos industriais que empregue produtos ou produzam e ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que emitam ruídos, fora dos limites de tolerância, que causem incômodo à obra ou à vizinhança.
- XXXII.** Caberá a contratada incorporar nos preços dos serviços, a previsão de eventuais perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão de obra.
- XXXIII.** Nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência do contratado ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo SESI/DF, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução do objeto da licitação.
- XXXIV.** Este contratado, deverá submeter à apreciação da fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta do contratado.
- XXXV.** Qualquer detalhamento complementar será elaborado pelo contratado, com o acompanhamento da empresa projetista/fiscalização.
- XXXVI.** Após a conclusão dos serviços de limpeza, o contratado se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela fiscalização.
- XXXVII.** O contratado deverá providenciar o canteiro de obras, de acordo com as recomendações da NR 18, contendo escritórios, vestiários, sanitários, almoxarifado, refeitório, depósitos e demais ambientes para a sua completa instalação durante a execução da obra, bem como respeitar e cumprir todas as disposições de saúde e segurança do trabalho.
- XXXVIII.** Fornecer todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços, devendo ser operados por profissionais capacitados e habilitados para utilização destes equipamentos;

- XXXIX.** Fornecer máquinas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo mais que for necessário para a execução dos serviços. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários.
- XL.** Exigir o uso, por seus funcionários e demais pessoas na obra, de equipamentos de proteção individual, tais como capacetes, botas, luvas, cintos de segurança, etc., de uniforme com a identificação da empresa contratada, de crachás individuais, além da segurança de equipamentos, máquinas, materiais, prevenção contra incêndio, etc.
- XLI.** Participar das reuniões com o Sesi/DF sempre que solicitada.
- XLII.** Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na execução dos serviços, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e de segurança do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude.
- XLIII.** Assumir o compromisso de indenizar o Sesi/DF, independentemente de continuidade da vigência deste contrato, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para operacionalização do presente ajuste ou terceiros envolvidos.
- XLIV.** Manter atualizado, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e os documentos de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, apresentando os comprovantes sempre que lhe forem solicitados pelo Sesi/DF.
- XLV.** Comprovar, sempre que solicitado, toda regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e fundiária em relação aos seus empregados envolvidos na prestação de serviços.
- XLVI.** Coordenar, supervisionar e diretamente remunerar os seus empregados envolvidos na prestação de serviços objeto deste contrato, sob o qual exercerá todo e qualquer poder diretivo na condução e prestação dos serviços, devendo recolher, pontualmente, todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos indigitados empregados, não restando à CONTRATADA qualquer controle de jornada, vínculo trabalhista ou relação de subordinação com estes.
- XLVII.** Emitir ART da referida obra junto ao órgão de fiscalização, CREA – DF e entregar a fiscalização até 10 após a assinatura deste contrato. (Art. 28 § 1º, Res nº 1.025/09 – CONFEA).
- XLVIII.** Deverá ser apresentado pelo contratado seu próprio cronograma físico-financeiro, detalhado, levando em conta a produtividade das máquinas, equipamentos e mão de obras, sem contudo exceder o prazo determinado neste contrato. O prazo para entrega do citado documento será de até 10 dias contados da assinatura deste contrato. Este documento servirá como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções, conforme disposto em cláusula de penalidades.
- XLIX.** Responsabilizar-se quanto a matrícula do no Cadastro Específico do INSS (CEI), que identifica o contratado pela sua denominação e pelo seu nº do CNPJ, devendo entregar o respectivo documento ao contratante, no prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura deste contrato.
- L.** Comprovar ao Sesi DR/DF antes da emissão da última nota fiscal, referente à última medição e solicitação do recebimento provisório de obra a regularidade da obra junto ao INSS, com a apresentação da baixa da matrícula (CEI).
- LI.** A abertura do diário de obra – instrumento obrigatório - deverá ser feita juntamente com a fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. O não cumprimento do prazo ora estipulado autorizará a aplicação das sanções previstas. Deverá ser utilizado o modelo anexado a este documento. A fiscalização sugere que a vencedora do certame imprima uma folha por dia de obra e encaderne para que se tenha um registro organizado.
- LII.** O contratado deve registrar no diário de obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.
- LIII.** No diário de obra deve conter a relação de funcionários envolvidos na execução da obra, relação de todos os equipamentos utilizados, bem como eventuais ocorrências que fujam da normalidade. Após a finalização da obra o diário deverá ser entregue à equipe de fiscalização para destaque de uma das vias, que fará parte do processo administrativo lavrado pelo contratante.
- LIV.** Atender de imediato as exigências da fiscalização.

- LV.** O contratado, ao final da obra objeto da contratação, deverá providenciar e entregar à fiscalização, cópias do “as built” em meio digital e físico para que seja liberada a última medição da obra.
- LVI.** Corrigir, alterar e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços não aprovados pela fiscalização.
- LVII.** Responder pela recuperação de outros ambientes em caso de intervenção necessária, que redunde em danificação de estrutura dos mesmos.
- LVIII.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do contratante.
- LIX.** Vedada a utilização do nome Sesi DR/DF para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização deste.
- LX.** Fornecer, sempre que solicitado, informações quanto ao objeto contratual, para instruir requerimentos promovidos por órgãos fiscalizadores e de controles interno e externo.
- LXI.** Após a assinatura deste contrato, a empresa vencedora do certame deverá entregar as seguintes documentações para fiscalização:
 - Cópia do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais ou PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (construção civil) Atualizado
 - Cópia do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, atualizado.
 - Cópia do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, atualizado;
 - Cópia da ficha de registro de empregado;
 - Cópia da carteira de trabalho da previdência social – CTPS (contendo nome, foto, registro com carimbo e assinatura do empregador) e contrato para prestação de serviço em caso de serviço subcontratado.
 - Cópia da ficha de equipamento de proteção individual (EPI).
 - Apresentar cópia de certificado de funcionário caso venha a realizar trabalho em altura (NR 35), NR 10 para funcionários que forem trabalhar com eletricidade e NR 33 para trabalho confinado.
- LXII.** Em caso de substituição do prestador de serviços, a empresa deverá fornecer as cópias dos seguintes documentos: ASO, ficha de registro de empregado, ficha de equipamento de proteção individual, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, com vistas a viabilizar o encargo fiscalizatório do contratante.
- LXIII.** Ao fim da integração os funcionários da empresa estarão aptos para iniciar os serviços.
- LXIV.** Assegurar ao contratante a execução do objeto contratado dentro do prazo pactuado e de acordo com o estabelecido neste contrato.
- LXV.** Caso o contratado se torne inadimplente, a garantia será retida pelo contratante como indenização, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.2. Em nenhuma hipótese, a CONTRATADA poderá veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do Sesi/DF.

2.3. Independente da transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do presente instrumento, todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, na especificação técnica, na proposta de preços, na documentação de habilitação e na homologação da licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Em regra, será vedada a subcontratação no todo ou em parte do objeto contratual, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, desde que mantida a responsabilidade direta e integral da CONTRATADA perante o Sesi/DF e que seja previamente solicitado e expressamente autorizado pela equipe técnica indicada por esta entidade.

3.2. No caso excepcional de subcontratação, as empresas de engenharia subcontratadas deverão preencher os mesmo requisitos de qualificação técnica exigidos no edital, bem como deverão comprovar ao Sesi/DF a regularidade fiscal e previdenciária.

3.3. Qualquer problema decorrente do subitem anterior deverá ser solucionado pela CONTRATADA, não decorrendo daí nenhuma responsabilidade ao Sesi/DF, mesmo que haja ônus para aquela ou para a empresa subcontratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIÁRIO DE OBRA

4.1. *Trata-se de instrumento obrigatório no qual se registra as ocorrências diárias e o detalhamento da execução dos serviços executados. Deve conter, também, a relação de empregados envolvidos na execução da obra, a relação de todos os equipamentos utilizados, bem como eventuais ocorrências que sejam estranhas à normalidade.*

4.2. *Para atendimento desta obrigação, a CONTRATADA deverá utilizar o modelo disponibilizado como anexo ao instrumento convocatório.*

4.3. *A abertura do diário de obra deverá ser efetuada juntamente com a equipe técnica indicada pelo Sesi/DF no dia de início dos serviços. Somente em casos excepcionais, admitir-se-á que a CONTRATADA proceda ao preenchimento deste instrumento no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da execução dos serviços.*

4.4. *A falta de preenchimento deste documento e/ou a inobservância do prazo acima estipulado autorizará a aplicação das sanções previstas neste contrato.*

4.5. *Depois de concluída a obra objeto deste instrumento contratual, o diário deverá ser entregue à equipe de fiscalização indicada pelo Sesi/DF para destaque de uma das vias, que fará parte do processo administrativo instruído para controle e arquivo pertinente a esta contratação.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO Sesi/DF

5.1. O Sesi/DF fica obrigado a:

- I. Realizar os pagamentos à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura pelo Sesi/DF;
- II. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente objeto, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do serviço;
- III. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- IV. Atestar a execução do serviço por meio do setor competente;
- V. Executar reuniões entre a fiscalização e o contratado;
- VI. Exercer a fiscalização dos serviços por profissionais legalmente habilitados e formalmente designados;
- VII. Promover o acompanhamento documental durante a gestão do processo correspondente à obra objeto deste instrumento;
- VIII. Exigir a ostensiva atualização do diário de obras, o qual que será disponibilizado em local da execução do objeto;
- IX. Verificar a qualidade dos materiais e mão de obra, assim como a boa e regular execução do contrato, em obediência às normas técnicas oficiais e legislação aplicável a espécie;
- X. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do Sesi/DF quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitadas;
- XI. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;
- XII. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços, nos horários previamente acordados;
- XIII. Solicitar reparo, correção, remoção, substituição e/ou alteração dos serviços e materiais não aprovados pela equipe técnica indicada para acompanhar a execução dos serviços;
- XIV. Notificar, por escrito, a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

- XV. Suspende qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

6.1. O presente contrato não gera qualquer vínculo de emprego entre o Sesi/DF e os eventuais prestadores alocados pela CONTRATADA na execução dos serviços objeto deste contrato, não existindo obrigação de horário e subordinação técnica ou administrativa ao Sesi/DF, com o que desde já consente a CONTRATADA, que assumirá qualquer responsabilidade que eventualmente venha a ser imposta a esta entidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao Sesi/DF, ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar a fiscalização do objeto contratual.

7.2. Caberá ao Sesi/DF, por meio do gestor e do executor do presente contrato, empregados indicados no Termo de Referência e designados pela Superintendência, por ato específico para este fim, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do objeto deste contrato, exigindo da CONTRATADA o cumprimento das disposições contidas neste instrumento e exercendo a aferição qualitativa e quantitativa do objeto contratual em estrita observância ao normativo interno que trata sobre a gestão das contratações da entidade.

7.3. O exercício da fiscalização pelo Sesi/DF não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade do Sesi/DF.

7.4. A qualquer tempo, o Sesi/DF poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA que venha a prejudicar, conforme o critério do executor do contrato, o bom andamento dos serviços.

7.5. O Sesi/DF não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.6. *Ao Sesi/DF será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o contrato, devendo a CONTRATADA refazer ou substituir as partes que apresentem defeitos, sem ônus adicionais a esta entidade.*

7.7. *Os representantes do Sesi/DF reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico da CONTRATADA.*

CLÁUSULA OITAVA – DOS VALORES PREVISTOS

8.1. As despesas com o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do Sesi/DF, ficando a discriminação do código orçamentário específico vinculado ao projeto para o qual sejam demandadas as ações, podendo ser aumentado de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato terá a **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. Somente em casos excepcionais devidamente motivado pela CONTRATADA e aceito pelo Sesi/DF, o contrato poderá ser prorrogado, ocasião em que deverá ser empregado, caso assim requeira a CONTRATADA, o INCC, referente aos últimos doze meses, como indexador de reajustamento contratual.

CLÁUSULA DEZ – DO PREÇO

10.1. O Sesi/DF pagará à CONTRATADA o preço total de até R\$ XXXXXXXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxx), constante na homologação e faturado conforme medição realizada pelo Sesi/DF, respeitando-se, para tanto, as especificações e valores descritos na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

10.2. O valor acima abrange as despesas necessárias à boa execução do objeto contratual, bem como o pagamento do pessoal da CONTRATADA, tais como salários, encargos sociais, responsabilidade civil, seguro de acidentes do trabalho, dentre outros, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Sesi/DF.

10.3. Todos os impostos, taxas, seguros e transportes já deverão estar inclusos no valor apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA ONZE – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pelo Sesi/DF, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as eventuais modificações que tenham sido previamente submetidas à aprovação da equipe técnica indicada por esta entidade.

11.2. A medição dos serviços será realizada mensalmente ou em periodicidade menor, com base no cronograma físico-financeiro aprovado.

11.3. A emissão da nota fiscal/fatura será liberada, pela equipe técnica indicada pelo Sesi/DF, após a medição da obra, conforme a conclusão das etapas dos serviços. Ademais, este procedimento somente será autorizado após a efetiva conclusão da etapa prevista no cronograma físico-financeiro da obra.

11.4. As notas fiscais/faturas emitidas deverão ser entregues à equipe técnica indicada pelo Sesi/DF para que possam ser verificadas todas as documentações pertinentes, bem como adotar os procedimentos internos necessários ao efetivo pagamento pelas etapas concluídas.

11.5. Depois de superados todos os trâmites procedimentais exigidos pelo ordenamento interno do Sesi/DF, crédito será efetuado em conta bancária em nome da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal pelo setor competente do Sesi/DF, devendo os dados ser informados no corpo da Nota Fiscal.

11.6. Para fins do disposto acima, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura observando-se as indicações supra e devendo ainda estar acompanhada das seguintes documentações atualizadas: CND do INSS, CR do FGTS, CNPJ, CND de Tributos e Contribuições Federais, prova de regularidade junto ao GDF, prova de regularidade com as fazendas estadual ou municipal (para empresas sediadas em outras localidades), e certidão negativa de débitos trabalhistas.

11.7. Na hipótese da CONTRATADA encontrar-se com cadastro vencido ou com pendências, no que diz respeito à documentação obrigatória, deverá apresentar o(s) documento(s) comprovando sua regularidade, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento, respeitando o contraditório e a ampla defesa..

11.8. Para o pagamento dos valores referentes ao objeto contratual, será ainda observado o seguinte:

- a) O Sesi/DF reserva-se ao direito de recusar o pagamento se o objeto contratual não estiver sendo cumprido de acordo com o proposto, aceite e contratado;
- b) O Sesi/DF poderá deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pela CONTRATADA, em razão da inadimplência nos termos do contrato ora firmado;
- c) A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo Sesi/DF será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido no *caput* desta cláusula a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção do valor total.

CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES

12.1. Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão a aplicação das penalidades contidas na legislação pátria em vigor.

12.2. Além das penalidades previstas no *caput*, e sem prejuízo destas, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa moratória de 2% (dois por cento) mensal, por atraso no cumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s), incidente sobre o valor da fatura a ser emitida;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida inadequadamente e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao Sesi/DF;
- d) Rescisão unilateral do contrato no caso de reincidência;

- e) Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, responderá esta por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao Sesi/DF;
- f) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Sesi/DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.3. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do Sesi/DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

12.5. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

12.6. A CONTRATADA deverá comunicar ao Sesi/DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o Sesi/DF rescindir o presente contrato, independentemente de prévia interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

13.2. O Sesi/DF, a seu livre critério e quando bem lhe convier, poderá dar por findo o presente contrato independentemente de justo motivo, e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante comunicação prévia e por escrito, à CONTRATADA, de no mínimo 30 (trinta) dias.

13.3. Rescindido o presente contrato por culpa da CONTRATADA, o Sesi/DF entregará o objeto deste instrumento a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

13.4. Fica, ainda, estabelecido que o Sesi/DF poderá considerar igualmente rescindido o contrato independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Transferência do contrato, por meio de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do Sesi/DF;
- b) Caução ou utilização do contrato, para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização do Sesi/DF.

CLÁUSULA QUATORZE – RECEBIMENTO DA OBRA

14.1. Após a execução do contrato, a obra será recebida provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da comunicação escrita da CONTRATADA de que a obra foi encerrada.

14.2. Após o recebimento provisório, o empregado responsável ou comissão designada pela autoridade competente, receberá definitivamente a obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias. Neste período, deverá se proceder à vistoria no local de modo a comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais.

14.3. O Sesi/DF rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço executado em desacordo com o contrato e com a legislação pertinente. Por conseguinte, caberá à CONTRATADA a obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e neste instrumento.

14.5. Conforme dispõe o art. 441 do Código Civil, a obra e/ou serviço de engenharia recebido em virtude de contrato comutativo pode ser enjeitada por vícios ou defeitos ocultos, que a tornem imprópria ao uso a que é destinada ou lhe diminuam o valor.

CLÁUSULA QUINZE – DA GARANTIA

15.1. Durante o período de garantia correspondente a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo da obra, a CONTRATADA deverá fornecer toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições e serviços mal executados decorrentes da execução da obra.

15.2. A obrigatoriedade desta exigência não está condicionada à necessidade de que a falha tenha sido apontada na vistoria final realizada no momento do recebimento provisório e/ou definitivo dos serviços objeto deste instrumento.

15.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá reparar, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto avariado, exceto se o defeito for decorrente de utilização inadequada ou sofrer reparos por pessoas não autorizadas.

15.4. Se, depois de findo este prazo, a CONTRATADA não houver sanado o vício apontado no produto/serviço, deverá proceder à substituição por outro idêntico ao que foi substituído e em perfeitas condições de uso.

15.5. A CONTRATADA será responsável pela retirada, transporte e devolução do bem avariado, sem ônus para o Sesi/DF.

15.6. Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. A CONTRATADA deverá efetuar tal substituição com material original, novo e recomendado pelo fabricante. A substituição de peças de marcas e/ou modelos diferentes dos originais, somente poderá ocorrer no caso do fabricante assegurar que não haverá perda da garantia e mediante análise e autorização pelo Sesi/DF.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA NOVAÇÃO

16.1. A omissão ou tolerância do Sesi/DF, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DEZESSETE – DOS PODERES

17.1. As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos instrumentos constitutivos, contratos/estatutos sociais, com poderes para assumirem as obrigações ora contratadas, devendo, as partes, apresentarem cópias destes instrumentos e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

CLÁUSULA DEZOITO– DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução do presente contrato.



E assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília/DF, de de 2015.

Pelo **SESI/DF**:

ALBANO ESTEVES DE ABREU
Superintendente

Pela **CONTRATADA**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: Fernanda Carolina Ferreira da Silva
RG: 2.313.606 SSP/DF
CPF: 994.290.391-72

Nome: Ronaldo Orosco Pacheco
RG: 1.615.011-SSP/DF
CPF: 691.776.601-10